

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

AUTORIZAÇÃO

Autoriza, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça inscritos no Congresso Nacional do Júri: "Estratégias e Desafios" a se ausentarem de suas Promotorias de Justiça nos dias 19 a 21 de março de 2025, sem prejuízo de suas atribuições, para participar do referido evento, em Porto Alegre-RS.

O Procurador-Geral de Justiça, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 18, inciso XII, da Lei Complementar n.º 34/1994, torna pública a instalação da 5.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, de Entrância Especial, conforme deliberação da Câmara de Procuradores de Justiça, ocorrida na 3.ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de março de 2025. (Proposta SEI n.º 19.16.2237.0075726/2024-50).

REMOVENDO, pelo critério de antiguidade, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 34/94:

Gustavo Fantini de Castro, 62º Promotor de Justiça, da 7ª Promotoria de Justiça-Tribunal do Júri da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, para o 111º Cargo de Promotor de Justiça, da 14ª Promotoria de Justiça-Defesa do Consumidor da mesma comarca.

REMOVENDO, pelo critério de merecimento, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 34/94:

Rita de Cássia Mendes Rolla, 23ª Promotora de Justiça, da 2ª Promotoria de Justiça-Juízo de Família da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, para o 183º Cargo de Promotor de Justiça, da 18ª Promotoria de Justiça-Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário, Conflitos Agrários e Fiscalização da Atividade Policial da mesma comarca.

REMOVENDO, por permuta, nos termos do artigo 18, inciso XIII, combinado com os artigos 195 usque 196, da Lei Complementar n.º 34/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 61/21:

Eduardo Fantinati Menezes, 14º Promotor de Justiça da Comarca de Uberaba, de Entrância Especial, para o 15º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca;

José Carlos Fernandes Júnior, 15º Promotor de Justiça da Comarca de Uberaba, de Entrância Especial, para o 14º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

Designa, nos termos do artigo 10. da Resolução PGJ n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, os Procuradores de Justiça Marco Antônio

Borges e Ana Leia Salomão e Ribeiro, para as funções, respectivamente, de Coordenador e Subcoordenadora da Procuradoria de Justiça Cível, a partir de 10 de março de 2025, ficando revogadas as designações anteriores.

Designa, com fundamento no § 2.º do art. 4.º da Resolução PGJ n.º 12/2023, o Promotor de Justiça Igor Peixoto Marques para exercer as funções de Coordenador-Geral do Observatório de Direitos da Democracia (ODD), ficando revogada a designação anterior.

Designa, nos termos do art. 18, XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Érika de Fátima Matozinhos Ribeiro, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência (CAOIPCD), para representar o Ministério Público no Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais (CEI-MG).

Autoriza, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Flávio César de Almeida Santos, da comarca de Ribeirão das Neves, a se ausentar da Promotoria de Justiça nos dias 19 a 21 de março de 2025, sem prejuízo de suas atribuições, para participar do Congresso Nacional do Júri: Estratégias e Desafios, em Porto Alegre-RS.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Flávio Alexandre Correa Maciel, da comarca de Belo Horizonte, para participar do Encontro Nacional dos Juizados do Torcedor – Desafios do Poder Judiciário no Combate à Violência e à Discriminação em Grandes Eventos Esportivos e Culturais, no dia 20 de março de 2025, na sede do Conselho Nacional de Justiça, em Brasília-DF.

Autoriza, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini a se ausentar da comarca de Belo Horizonte no dia 28 de março de 2025, sem prejuízo de suas funções, para participar, como painelistas, do Seminário Democracia, Justiça, Política e o futuro do MP na perspectiva feminina, na sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, em São Paulo-SP.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira para participar do Curso de Inteligência Penitenciária, no período de 7 a 11 de abril de 2025, no Rio de Janeiro-RJ.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Graciele de Rezende Almeida, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes-CAODCA, e os Promotores de Justiça Danniell Librelon Pimenta, Fernanda Fiorati Freitas, Mariah Santos Santa Anna, Mariana Cristina Diniz dos Santos, Mayra Conceição Silva e Sophia Sousa de Mesquita David, Coordenadores Regionais de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, para participarem do XII Congresso Nacional do Fórum Nacional dos Membros do Ministério Público da Infância e Adolescência – Proinfância, nos dias 28 a 30 de abril de 2025, no Rio de Janeiro-RJ.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Formiga/114.ª ZE	Kelly Maria de Araújo Augusto Reis Ballardim	13/03 a 06/04/2025 07/04 a 11/05/2025
Timóteo/98.ª ZE	Frederico Duarte Castro	17 a 21/03/2025

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA VI

Comarca(s) / unidade(s): Alto Rio Doce; Barbacena; Barroso; Carandaí; Lima Duarte; Rio Preto; Santos Dumont.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
22-03-2025 - 28-03-2025	Exclui: Lenira de Castro Luiz (Barbacena) Inclui: Carlos Eduardo Fernandes Neves Ribeiro (Barbacena)
29-03-2025 - 04-04-2025	Exclui: Carlos Eduardo Fernandes Neves Ribeiro (Barbacena) Inclui: Lenira de Castro Luiz (Barbacena)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XI

Comarca(s) / unidade(s): Belo Vale; Congonhas; Conselheiro Lafaiete; Entre Rios de Minas; Ouro Branco; Piranga.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
17-03-2025 - 21-03-2025	Exclui: Marcela Nunes de Oliveira (Ouro Branco) Inclui: Lucas Cesar Dias Barreto Ambrósio (Conselheiro Lafaiete)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXX

Comarca(s) / unidade(s): Itabirito; Mariana; Nova Lima; Ouro Preto.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
29-03-2025 - 04-04-2025	Exclui: Renata Cerqueira da Rocha Limones Monteiro (Nova Lima) Inclui: Alessandra Dias de Oliveira Costa (Ouro Preto)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LV

Comarca(s) / unidade(s): Carmo da Mata; Carmópolis de Minas; Cláudio; Itaguara; Oliveira; Passa Tempo.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
29-03-2025 - 04-04-2025	Exclui: Felipe de Leon Bellezia de Salles (Carmópolis de Minas) Inclui: Lélío Braga Calhau

Aposentando a servidora Vera Lúcia dos Reis Alexandre, MAMP 1833-00, no cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-0296, padrão MP-85, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 17 de março de 2025, nos termos do artigo 147, I a IV, §2º, I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual/1989.

Nomeando, nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994 e nos termos da Lei Estadual n.º 24.795, de 7 de junho de 2024, Bárbara Coelho Ferreira para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, código MP-SUP01-0053, padrão MP-50, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 7 de junho de 2024, Lara Carvalho Alves para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Promotoria de Justiça Única de Cristina, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 7 de junho de 2024, Thiago Silva Diniz para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Promotoria de Justiça Única de Vazante, com vigência

a partir de 31.03.2025.

PAULO DE TARSO MORAIS

Procurador-Geral de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CAPJ N.º 2, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Modifica as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Nova Lima.

Art. 1º. A CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 24, inciso XII da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, considerando a deliberação ocorrida na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de março de 2025, altera a divisão de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Nova Lima, que fica assim definida:

1ª Promotoria de Justiça:

- . Processos afetos à 1ª Vara Cível
- . Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural
- . Habitação e Urbanismo
- . Registros Públicos
- . Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos
- . Feitos de numeração final ímpar, referentes à Secretaria de Apoio Judicial

2ª Promotoria de Justiça:

- . Atuação perante a 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais, inclusive audiências
- . Execução Penal
- . Inspeções afetas à Fiscalização da Atividade Policial em revezamento semestral com a 4ª e a 5ª Promotorias de Justiça da comarca, na ordem numérica crescente das Promotorias

3ª Promotoria de Justiça:

- . Processos afetos à 2ª Vara Cível
- . Defesa do Patrimônio Público
- . Defesa da Saúde
- . Tutela das Fundações
- . Feitos de numeração final par, referentes à Secretaria de Apoio Judicial
- . Defesa do Consumidor

4ª Promotoria de Justiça:

- . Atuação perante a 1ª Vara Criminal e da Infância e Juventude, inclusive audiências
- . Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes
- . Inspeções afetas à Fiscalização da Atividade Policial em revezamento semestral com a 2ª e a 5ª Promotorias de Justiça da comarca, na ordem numérica crescente das Promotorias

5ª Promotoria de Justiça:

- . Juizado Especial Criminal
- . Processos das Varas Criminais com dígito final de 0 a 3
- . Defesa da Ordem Econômica e Tributária
- . Fiscalização da Atividade Policial
- . Inspeções afetas à Fiscalização da Atividade Policial em revezamento semestral com a 2ª e a 4ª Promotorias de Justiça da comarca, na ordem numérica crescente das Promotorias
- . Combate ao Crime Organizado
- . Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários

As substituições entre as Promotorias de Justiça ocorrerão da seguinte forma:

- . a 1ª Promotoria de Justiça será substituída automaticamente pela 3ª e, na ausência desta, pela 2ª, pela 4ª e pela 5ª, nesta ordem.
- . a 2ª Promotoria de Justiça será substituída automaticamente pela 4ª e, na ausência desta, pela 5ª, pela 1ª e pela 3ª, nesta ordem.
- . a 3ª Promotoria de Justiça será substituída automaticamente pela 1ª e, na ausência desta, pela 4ª, pela 5ª e pela 2ª, nesta ordem.
- . a 4ª Promotoria de Justiça será substituída automaticamente pela 5ª e, na ausência desta, pela 3ª, pela 2ª e pela 1ª, nesta ordem.
- . a 5ª Promotoria de Justiça será substituída automaticamente pela 2ª e, na ausência desta, pela 1ª, pela 3ª e pela 4ª, nesta ordem.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

BELO HORIZONTE / 7ª PJ TRIBUNAL DO JÚRI / 62º CARGO - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 9, DE 27.09.2022)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP

– ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

BELO HORIZONTE / 2ª PJ JUIZO DE FAMÍLIA / 23º CARGO - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 7, DE 27.09.2022)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

ALTERAÇÕES NA PORTARIA N.º 841/2025, PUBLICADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025:

- REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 19/03/2025:

12ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Caius Vinicius Gonzaga Goulart

Inclui: Procurador de Justiça Marcelo Augusto Rodrigues Mendes

- REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 20/03/2025:

5ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Marcelo Augusto Rodrigues Mendes

Inclui: Procurador de Justiça Caius Vinicius Gonzaga Goulart

PORTARIA N.º 1021/2025 – Designa, no uso de suas atribuições legais, por delegação, nos termos do art. 69, inciso V, da Lei Complementar n. 34/94, o Procurador de Justiça Antônio de Padova Marchi Júnior, para participar presencialmente da sessão ordinária de julgamento do 2º Grupo de Câmaras Criminais, a realizar-se em 17 de março de 2025, às 13h30, no egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, localizado na Av. Afonso Pena, n. 4.001, nesta Capital.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

 **CHEFE DE GABINETE**

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 1033/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça em exercício na comarca de Teófilo Otoni, Renata Oliveira Schlickmann, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0070625-69.2021.8.13.0686, no dia 12 de março corrente, às 8 horas, ficando revogada a Portaria n.º 832/2025.

- Portaria n.º 1034/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça em exercício na comarca de Teófilo Otoni, Renata Oliveira Schlickmann, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0092177-61.2019.8.13.0686, no dia 13 de março corrente, às 8 horas.

- Portaria n.º 1035/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Alderico de Carvalho Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 13.ª Promotoria de Justiça-Juízo de Tóxicos da Capital, no período de 17 de março a 15 de abril do corrente ano.

- Portaria n.º 1036/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Congonhas, Monique Mosca Gonçalves, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Branco, no período de 17 a 21 de março corrente, durante afastamento da oficiante, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 1037/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Ouro Preto, Alessandra Dias de Oliveira Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Branco, em audiências por videoconferência, no dia 17 de março corrente.

- Portaria n.º 1038/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Auxiliar Sílvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral para exercer as funções do 23.º Cargo da 2.ª Promotoria de Justiça-Juízo de Família da comarca de Belo Horizonte, até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 808/2025.

- Portaria n.º 1039/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Auxiliar Luciano Sotero Santiago para exercer as funções do 62.º Cargo da 7.ª Promotoria de Justiça-II Tribunal do Júri da comarca de Belo Horizonte, até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 807/2025.

- Portaria n.º 1040/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Janaína de Andrade Dauro para atuar, em conjunto com o oficiante, nos Processos n. 1589899-06.2012.8.13.0024, 2351745-80.2012.8.13.0024, 0692190-62.2016.8.13.0024, 0268330-24.2021.8.13.0024, 0268355-37.2021.8.13.0024, 5007888-54.2022.8.13.0024, 5154535-18.2022.8.13.0024, 5197532-16.2022.8.13.0024, 5214643-13.2022.8.13.0024, 5249068-32.2023.8.13.0024 e 5088470-70.2024.8.13.0024, da comarca de Belo Horizonte.

- Portaria n.º 1041/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Henrique Carlini Pereira para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Iguatama, no período de 18 de março a 4 de abril do corrente ano, durante afastamento dos oficiais.

- Portaria n.º 1042/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Formiga, Augusto Reis Ballardim, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Iguatama, no período de 7 de abril a 9 de maio do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 1043/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas, em audiências por videoconferência, no dia 18 de março corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 1044/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Ouro Preto, Alessandra Dias de Oliveira Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Branco, em audiências por videoconferência, no dia 19 de março corrente.

- Portaria n.º 1045/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Manhuaçu, Isaac Soares Mação, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Passa Tempo, em audiências por videoconferência, no dia 20 de março corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 1046/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Nádia Estela Ferreira Mateus, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário, para atuar, em conjunto com a titular da 11.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em visitas técnicas da Comissão de Direitos Fundiários do Tribunal de Justiça naquela comarca, nos dias 24 e 25 de março corrente.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 1011/2025, referente à Promotora de Justiça Camila Grutilla do Nascimento (cooperar/1.ª PJ de Cambuí).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 1013/2025, referente ao Promotor de Justiça Adroaldo Junqueira Ayres Neto (cooperar/5.ª PJ de Patrocínio).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

Edital nº 250/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 17 de março a 31 de março de 2025.

Edital nº 252/2025, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 17 de março a 21 de março de 2025.

Edital nº 253/2025, promovido pelas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Piumhi, destinado ao preenchimento de vagas de estágio de pós-graduação em Direito, na modalidade convênio e bolsista, com inscrições abertas de 14 de março a 28 de março de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 231/2025, promovido pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação – CAOEDUC de Belo Horizonte.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 130/2025, promovido pela Junta Recursal do PROCON:

- 1º Diego Márcio Ferreira Casemiro;
- 2º Lucas De Moura Alves Evangelista;
- 3º Beatriz Silva Santana;
- 4º Julia Santos Carvalho Ferreira;
- 5º Marco Aurélio Berardineles Júnior;
- 6º Camila Silva Gomes;
- 7º Ester Gabrielle Dos Reis;
- 8º Luiz Augusto Ruffo;
- 9º Catarina De Castro Rebello;
- 10º Bianca De Bessa Xavier;
- 11º Carolina Lopes De Paula;
- 12º Patrícia Bispo Da Cruz;
- 13º Bárbara Larissa Das Graças Souza;
- 14º Juliane Mendes Genú;
- 15º Jane Costa;
- 16º Tarla Costa Carli;
- 17º Carolina Souza Freitas;
- 18º Marina Rodrigues Evangelista;
- 19º Carlos Henrique Silveira Fernandes;
- 20º Brenda Dos Santos De Oliveira;
- 21º Matheus Mansueto;
- 22º Pedro Henrique Oliveira E Silva;
- 23º Myrelle Lorene Oliveira Alves;

24º Nicole Gabriele Arrudas Oliveira;

25º Paula Tassiana Cleria Flores;

26º Victor Augusto Dos Santos Moreira;

27º Heloisa Redivo;

28º Ana Caroline Melo.

- Edital nº 138/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba:

1º Nathalia Batista Souza.

- Edital nº 160/2025, promovido pelo Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público:

1º Maria Julia Oliveira da Rocha;

2º Thiago Souza Soares.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 045/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Araxá:

1º Mariana Silveira Oliveira.

- Edital nº 164/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Espera Feliz:

1º Kelly Cristina da Cruz Gomes;

2º Maria Paula Matos Medeiros.

- Edital nº 183/2025, promovido pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Itabirito:

1º Carolina Corraide Mafra;

2º Cecília Soares Gonzaga de Oliviera;

3º Annelise Cristina de Oliveira Viana.

- Edital nº 201/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Coronel Fabriciano:

Não houve candidatos classificados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 987/2024, com validade até 14/01/2026:

1º Maria Eduarda de Melo e Silva Ribeiro;

2º Elizama Pereira Nogueira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 022/2025, com validade até 26/02/2026:

1º Isabela Stefany de Jesus Pinheiro.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 057/2025, com validade até 12 de março de 2026:

1º Leopoldo Praes Furtado Palucci;

2º Lavynia Fernandes;

3º Gabriela Eduarda de Oliveira;

4º Arthur Hannouche.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 145/2025, com validade até 12 de março de 2026:

1º Anna Elisa Gentil Gonçalves;

2º Açucena Maria Alvarez Silva;

3º Pedro Eduardo Albano Cal;

4º Elisa Paula Borges;

5º Jivago Gonzaga Pereira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 161/2025, com validade até 12 de março de 2026:

1º Estela Silva Rezende;

2º Clara Rodrigues Guimaraes;

3º Dharlla Marcelly Fernandes Santos;

4º Geovane Oliveira Fernandes.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 172/2025, com validade até 12 de março de 2026:

1º Anne Vitória Leal Silva;

2º Maria Fernanda Silva Borges;

3º Ana Clara Lopes Ferreira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 193/2025, com validade até 12 de março de 2026:

1º Gabriela Dantas Rubal;

2º Camila Silva Gomes;

3º Tarla Costa Carli;

4º Thatiane Cristina de Oliveira Gonçalves;

5º Lorena Ricieri de Souza Lage.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 208/2025, com validade até 12 de março de 2026:

1º Jasmin Júlia Soares Resende.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 17 de março corrente:

- Atos Henrique Fernandes, matrícula 1959400, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça com Atuação nos Tribunais Superiores, com o compromisso de estágio válido até 31 de janeiro de 2026;

- Bruna Mariana Lucindo Cardoso, matrícula 1958100, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2026;

- Bruno Henrique Oliveira Louzada, matrícula 1957800, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Piumhi, com o compromisso de estágio válido até 2 de julho de 2025;

- Camilly Caetano Rocha, matrícula 1958300, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada vinculada ao Município de Manhuaçu, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu, com o compromisso de estágio válido até 17 de março de 2027;

- Carolina Lopes Miranda, matrícula 1959700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 137, com o compromisso de estágio válido até 27 de fevereiro de 2026;

- Davi Nunes Roque, matrícula 1957300, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 169, com o compromisso de estágio válido até 17 de março de 2027;

- Denner Luis Chaves Coelho, matrícula 1957100, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Mutum, com o compromisso de estágio válido até 12 de agosto de 2025;

- Flávio Antônio Ribeiro de Souza, matrícula 1959500, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria da 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 22 de dezembro de 2025;

- Gabriel Marquez Lima, matrícula 1959200, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 19ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, com o compromisso de estágio válido até 6 de março de 2026;

- Gabriela Batista Nogueira, matrícula 1957400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos Gabinete 015, com o compromisso de estágio válido até 2 de março de 2026;

- Giseli Aparecida Braga Honório, matrícula 1958200, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Brazópolis, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2026;

- Indianara de Fátima Caetano, matrícula 1958000, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabira, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;

- Isabella Maria Machado Vieira, matrícula 1960000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Teixeira, com o compromisso de estágio válido até 6 de março de 2027;
- Jhonata Márcio Soares, matrícula 1959900, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Santo Antônio do Monte, com o compromisso de estágio válido até 8 de dezembro de 2025;
- Laís Ferreira de Souza Oliveira Lisauskas, matrícula 1959100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos Gabinete 007, com o compromisso de estágio válido até 20 de agosto de 2026;
- Laís Ribeiro Almeida Manna, matrícula 1957900, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, com o compromisso de estágio válido até 12 de agosto de 2025;
- Letícia Coutinho Freitas Alencar, matrícula 1958400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, com o compromisso de estágio válido até 24 de agosto de 2025;
- Lívia Lage Botelho, matrícula 1958900, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada vinculada ao Município de Belo Oriente, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Açucena, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;
- Lucas Henrique Resende Silva, matrícula 1960300, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Criminal da comarca de Gabinete 901, com o compromisso de estágio válido até 12 de fevereiro de 2026;
- Manoela Eugenia Pinheiro e Vieira, matrícula 1960200, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Patos de Minas, com o compromisso de estágio válido até 9 de março de 2026;
- Maria Eduarda Paixão Ribeiro, matrícula 1958500, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Manhuaçu, com o compromisso de estágio válido até 28 de maio de 2025;
- Maria Eduarda Pereira Cardoso, matrícula 1957600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 149, com o compromisso de estágio válido até 6 de setembro de 2026;
- Maria Eduarda Pereira Scetta, matrícula 1957700, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2025;
- Maria Luiza D'êça de Lima, matrícula 1958700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Regional de Defesa do Consumidor da comarca de Divinópolis, com o compromisso de estágio válido até 20 de agosto de 2025;
- Mariana Soares da Silva, matrícula 1958800, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Malacacheta, com o compromisso de estágio válido até 27 de agosto de 2026;
- Nágila Cristina Rosa de Azevedo, matrícula 1959800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 029, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2025;

- Natália do Carmo Silva, matrícula 1957200, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, com o compromisso de estágio válido até 20 de dezembro de 2025;
- Pablo Henrique Pires Moreira, matrícula 1955500, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Criminal Gabinete 604, com o compromisso de estágio válido até 17 de março de 2027;
- Pérciles Marcílio Silveira da Silva, matrícula 1959300, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Pontas, com o compromisso de estágio válido até 6 de setembro de 2025;
- Rebeca Oliveira Generoso, matrícula 1958600, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte Cargo 019, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2025;
- Stephanie Luiza de Moura, matrícula 1957500, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça com Atuação nos Tribunais Superiores da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 14 de julho de 2025;
- Thaís Alves de Paiva, matrícula 1949400, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Alto Rio Doce, com o compromisso de estágio válido até 6 de fevereiro de 2027;
- Thifany Rebeca Nunes de Oliveira, matrícula 1959000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ituiutaba, com o compromisso de estágio válido até 28 de agosto de 2026;
- Yasmin Emanuelle Teixeira Santos, matrícula 1959600, graduanda do curso de Psicologia, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 30 de dezembro de 2025.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

Autorizando Jussara Borges de Azevedo, MAMP 4166-00, analista em Direito do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar, remotamente, na comarca de Juatuba, cinco vezes por semana, no período de 14/03/2025 a 15/04/2025, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 26/11/2025 que autoriza Jussara Borges de Azevedo, MAMP 4166-00, analista em Direito do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar, remotamente, na comarca de Juiz de Fora, cinco vezes por semana, onde se lê, no período de 07/01/2025 a 30/04/2025, leia-se, no período de 07/01/2025 a 13/03/2025.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

▲ **ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS**

▲ **CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

EXPEDIENTE DISTRIBUÍDO À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposta nº 19.16.2237.0022296/2025-73

SGDP nº: 29/2025 – ID 3152808

Proponente: Procurador-Geral de Justiça Paulo de Tarso Morais Filho

Objeto: Proposta de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Caratinga

Relatora: Procuradora de Justiça Gisela Potério Santos Saldanha

Revisor: Procurador de Justiça André Estevão Ubaldino Pereira

Belo Horizonte, 17 de março de 2025.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

INTIMAÇÃO DAS DECISÕES PROFERIDAS PELA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2025.

Nos termos do artigo 28 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os senhores advogados e interessados intimados das seguintes decisões proferidas pela Câmara de Procuradores de Justiça, na 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de março de 2025:

3.1 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.3859.0156962/2023-62, ID 3152133

Recorrente: Servidora Celma Regina Pereira Santos

Relator: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

Revisor: Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha

Advogados: Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956; Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154.

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado da pauta de julgamento em razão da ausência justificada da detentora da vista dos autos.

3.2 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0143334/2023-80, ID 3152048

Recorrente: Promotor de Justiça Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro

Relator: Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Revisor: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado da pauta de julgamento em razão da ausência justificada do detentor da vista dos autos.

3.3 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0148561/2022-89, ID 3145203

Recorrente: Servidor Ytalo Yargo Ferreira de Araújo Alves

Relator: Procurador de Justiça Almir Alves Moreira

Revisora: Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos

Advogados: Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956; Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154.

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça deu parcial provimento ao recurso.

3.4 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.1370.0148729/2022-22, ID 3145199

Recorrente: Promotor de Justiça Igor Augusto de Medeiros Provinciali

Relator: Procurador de Justiça Almir Alves Moreira

Revisora: Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça negou provimento ao recurso.

3.5 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0075726/2024-50, ID 3152291

Proponente: Procuradoria-Geral de Justiça

Objeto: Proposta de instalação da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima e de redistribuição das atribuições ministeriais na comarca.

Relator: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Revisor: Procurador de Justiça Almir Alves Moreira

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça convalidou a liminar e acolheu a proposta.

3.6 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0106527/2024-04, ID 3152565

Recorrente: Promotor de Justiça R.P.A.B.

Relator: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Revisor: Procurador de Justiça Almir Alves Moreira

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400.

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado da pauta de julgamento pelo Relator, a pedido do recorrente.

Consoante dispõe o artigo 103 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em caso de vista ou retirada da pauta, os autos serão incluídos na próxima Sessão de Julgamento, independentemente de nova intimação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2025.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

2/2024* - ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO DE 2024:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024, às 14h30, reuniu-se, de forma presencial, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho e, por videoconferência, com a utilização da Ferramenta Microsoft Teams, a Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A sessão também foi transmitida pela TV do Ministério Público. Foram registradas as presenças do Procurador-Geral de Justiça – Presidente; Paulo de Tarso Morais Filho; do Corregedor-Geral do Ministério Público, Marco Antônio Lopes de Almeida; dos Procuradores de Justiça Márcio Heli de Andrade, Mário Drummond da Rocha, Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva, Edmar Augusto Gomes, Luiza de Marilac Martins Carelos, Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni, Paulo Roberto Moreira Caçado, Luiz Renato Topan, Gisela Potério Santos Saldanha, André Estevão Ubaldino Pereira, Nadja Kelly Pereira de Souza Miller, Rogério Filippetto de Oliveira, Lilian Maria Ferreira Marotta Moreira, Thaís de Oliveira Leite, Marcos Vinícios Barbosa, Andréa de Figueiredo Soares, Fernando Rodrigues Martins e Marco Antônio Borges. Registraram-se as ausências justificadas dos Procuradores de Justiça Almir Alves Moreira e Sérgio Parreiras Abritta, Abertos os trabalhos, o Presidente apresentou ao Colegiado o Expediente nº 19.16.2237.0138223/2024-43, referente ao relatório dos desdobramentos relativos à Proposta Orçamentária do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício 2025, aprovada na 9ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça, realizada em 11 de setembro de 2024, nos termos do inciso IV do artigo 18 e inciso II do artigo 24 da Lei Complementar nº 34/94. Em seguida, os Procuradores de Justiça Márcio Heli de Andrade, Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva e Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni pediram autorização para se retirar, o que foi deferido pela Presidência. Após manifestação do Procurador-Geral de Justiça, Paulo de Tarso Morais Filho, a Câmara de Procuradores de Justiça deu ciência do relatório dos desdobramentos relativos à Proposta Orçamentária do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício 2025. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão e foi lavrada a presente ata que, após aprovada, será devidamente publicada.

* Ata aprovada na 3ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça, exercício de 2025.

1/2025* - ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO DE 2025:

Aos 5 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025, às 10h30, reuniu-se, de forma presencial, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho e, por videoconferência, com a utilização da Ferramenta Microsoft Teams, a Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A sessão também foi transmitida pela TV do Ministério Público. Foram registradas as presenças dos Procuradores de Justiça Paulo de Tarso Morais Filho, Procurador-Geral de Justiça - Presidente; Marco Antônio Lopes de Almeida, Corregedor-Geral do Ministério Público; Márcio Heli de Andrade, Mário Drummond da Rocha, Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva, Edmar Augusto Gomes, Luiza de Marilac Martins Carelos, Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni, Sérgio Parreiras Abritta, Paulo Roberto Moreira Caçado, Luiz Renato Topan, Gisela Potério Santos Saldanha, André Estevão Ubaldino Pereira, Nadja Kelly Pereira de Souza Miller, Rogério Filippetto de Oliveira, Lilian Maria Ferreira Marotta Moreira, Thaís de Oliveira Leite, Marcos Vinícios Barbosa, Andréa de Figueiredo Soares, Fernando Rodrigues Martins (a partir do julgamento do item 3.5) e Marco Antônio Borges. Foi registrada a ausência justificada do Procurador de Justiça Almir Alves Moreira. Abertos os trabalhos, a ata da 12ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça, exercício de 2024, foi aprovada, à unanimidade, pelo Órgão Colegiado. O Colegiado determinou a retificação da ata da 2ª Sessão Extraordinária, exercício 2024, que deverá ser apresentada na próxima sessão. Em expedientes recebidos, a Presidência comunicou o recebimento do Relatório de Atividades da Corregedoria-Geral do Ministério Público referente ao ano de 2024, encaminhado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Marco Antônio Lopes de Almeida. A Presidência determinou à Diretoria da Câmara de Procuradores de Justiça o encaminhamento dos referidos documentos, por meio eletrônico, aos membros do Órgão Colegiado. Na sequência, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.2 da pauta, Proposta nº 19.16.2237.0075911/2024-02, ID 3152293, apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça, de instalação da 6ª Promotoria de Justiça de Pará de Minas e de redefinição das atribuições

ministeriais na comarca. O Relator, Procurador de Justiça Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni, e o Revisor, Procurador de Justiça Sérgio Parreiras Abritta, votaram no sentido da convalidação da liminar e da aprovação da proposta, tendo sido acompanhados pelos demais presentes. A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, convalidou a liminar e acolheu a proposta. Em seguida, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.5 da pauta, Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0163424/2023-74, ID 3152082, interposto pelo Promotor de Justiça Alex Soares Nacif em face da decisão proferida pela Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa que não reconheceu a averbação do tempo de serviço prestado na advocacia privada para fins de adicional de quinquênio e de direito a férias-prêmio. Após a leitura do relatório pelo Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha - Relator, e da realização de sustentação oral pelo advogado do recorrente, Luís Carlos Parreiras Abritta, o Relator votou no sentido de negar provimento ao recurso, tendo sido acompanhado pelo Revisor, Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva, e pelos demais presentes. A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, negou provimento ao recurso. Foi registrado o impedimento do Procurador de Justiça Sérgio Parreiras Abritta e do Procurador-Geral de Justiça Paulo de Tarso Morais Filho. Em razão de problemas técnicos, não foi possível colher o voto do Dr. Luiz Renato Topan. Em seguida, o Procurador de Justiça Sérgio Parreiras Abritta pediu autorização para se retirar da sessão, o que foi deferido pela presidência. Ato contínuo, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.1 da pauta, Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0120991/2022-04, ID 3140907, interposto pela servidora do Ministério Público, Celina Benedita de Souza Almeida, em face da decisão proferida pela Diretoria-Geral, que indeferiu o pedido de reconhecimento do direito à aposentadoria com integralidade, paridade e redução da idade mínima, e ao abono de permanência. O Relator, Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha, acolheu a preliminar de perda parcial do objeto recursal, entendimento que foi encampado pelo Revisor, Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva, e pelos demais membros presentes. Quanto ao mérito, o Relator posicionou-se negando provimento ao recurso, tendo sido acompanhado pelo Revisor. A Procuradora de Justiça Nadja Kelly Pereira de Souza Miller votou no sentido de conferir provimento ao recurso. A Presidência, atendendo à solicitação do Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado, acolheu a suspensão do julgamento e sua retomada na 3ª Sessão Ordinária, para a disponibilização do voto divergente aos membros do Colegiado, proposta que foi acolhida por todos os presentes. A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, acolheu a preliminar de perda parcial do objeto recursal e determinou a suspensão do julgamento e sua retomada na 3ª Sessão Ordinária. Foi registrado o impedimento do Procurador-Geral de Justiça, Paulo de Tarso Morais Filho, e assistência do advogado da recorrente, Rafael Vieira Figueiredo Sapucaia. Em seguida, a presidência suspendeu a sessão até as 14h30. Retomada a sessão, foi registrada a ausência do Procurador de Justiça Luiz Renato Topan. Dando prosseguimento, a Presidência submeteu ao colegiado a apreciação do item 3.3, Recurso Administrativo nº 19.16.3859.0156962/2023-62, ID 3152133, interposto pela Servidora Celma Regina Pereira Santos em face da decisão proferida pela Diretoria-Geral que indeferiu os seus pedidos de afastamento por motivo de saúde. O Relator, Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade, votou no sentido de conferir provimento ao recurso, tendo sido acompanhado pelo Revisor, Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha. A Procuradora de Justiça Gisela Potério Santos Saldanha pediu vista dos autos. Foi registrado o impedimento do Procurador-Geral de Justiça, Paulo de Tarso Morais Filho e a assistência da advogada da recorrente, Juliana Lemos Costa. Ato contínuo, o Procurador de Justiça André Estevão Ubaldino Pereira pediu autorização para se retirar da sessão, o que foi deferido pela presidência, bem como vista antecipada do item 3.1 da pauta da sessão subsequente, Recurso Administrativo nº 19.16.2237.013334/2023-80, ID 3152048, interposto pelo Promotor de Justiça Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro, em face da decisão proferida pela Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, que autorizou averbação de tempo de serviço exclusivamente para os fins de aposentadoria. Na sequência, a presidência submeteu ao Colegiado o item 3.4 da pauta, Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0069680/2024-41, ID 3152259, interposto pelo Promotor de Justiça Jorge Tobias de Souza, da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, objetivando a reforma da decisão proferida pela Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Institucional que fixou a atribuição da referida unidade ministerial para atuar nos autos da Ação Popular nº 3048071-88.2006.8.13.0145, em tramitação na 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Municipais da referida comarca. O Relator, Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva, e o Revisor, Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes, votaram no sentido da negativa de provimento ao recurso, tendo sido acompanhados pelos demais presentes. A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, negou provimento ao recurso. Foi registrado o impedimento do Procurador-Geral de Justiça, Paulo de Tarso Morais Filho. Em seguida, a Presidência informou que, em cumprimento do § 1º do art. 31 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, foi encaminhada para ciência aos membros do Órgão Colegiado as decisões monocráticas proferidas nos autos dos Recursos Administrativos nº 19.16.2237.0083475/2024-56 e nº 19.16.2237.0088508/2024-62. Ato contínuo foram designados os Procuradores de Justiça Mário Drummond da Rocha, Nadja Kelly Pereira de Souza Miller e Thaís de Oliveira Leite para comporem a Comissão de Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça; os Procuradores de Justiça Rogério Filippetto de Oliveira, Fernando Rodrigues Martins e Marco Antônio Borges para comporem a Comissão de Acompanhamento do Plano Geral de Atuação; os Procuradores de Justiça Márcio Heli de Andrade, Gisela Potério Santos Saldanha e Fernando Rodrigues Martins para comporem a Comissão de Orçamento do Ministério Público de Minas Gerais; os Procuradores de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado, Rogério Filippetto de Oliveira, Lilian Maria Ferreira Marotta Moreira para

comporem a Comissão de acompanhamento dos expedientes de natureza disciplinar; e a Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares para compor o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão e foi lavrada a presente ata que, após aprovada, será devidamente publicada.

* Ata aprovada na 3ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça, exercício de 2025.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª e 3ª/2025 – ATA DAS 2ª E 3ª SESSÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EXERCÍCIO 2025.

No dia 20 (vinte) de fevereiro de 2025, às 14 horas, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais reuniu-se no Salão de Reuniões dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho. Foram registradas as presenças dos Conselheiros Paulo de Tarso Morais Filho, Procurador-Geral de Justiça, Presidente; Reyvani Jabour Ribeiro, Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica, Presidente; Marco Antônio Lopes de Almeida, Corregedor-Geral do Ministério Público; Adélia Lage de Oliveira, Valéria Dupin Lustosa, Edson Ribeiro Baeta, Geraldo Ferreira da Silva, Odélio Bento da Silva Júnior, Valma Leite da Cunha, José Silvério Perdigão de Oliveira e Francisco Rogério Barbosa Campos. Ausente, justificadamente, a Conselheira Ana Luiza de Abreu Moreira. Foram registradas também as participações, por meio virtual, dos Conselheiros Suplentes Antônio de Padova Marchi Júnior e Rômulo Paiva Filho, convocados especialmente para a apreciação do Procedimento Disciplinar Administrativo Portaria CGMP nº 16/2024, SEI 19.16.3830.0077390/2024-97. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da 1ª Sessão Ordinária. Ato seguinte, a Presidência comunicou o recebimento dos seguintes expedientes: -ofício subscrito pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Marco Antônio Lopes de Almeida, que encaminhou o Relatório de Atividades da Corregedoria-Geral, referente ao exercício de 2024; -sugestão encaminhada pelo Procurador de Justiça Antônio Sérgio Rocha de Paula, que integrou o Órgão Colegiado no exercício passado, de publicação do Relatório de Atividades do Conselho Superior, exercício 2024, por tratar-se de um forma de prestação de contas do trabalho realizado. A sugestão apresentada foi acolhida por todos. Em prosseguimento, a Presidência inverteu a ordem da pauta e submeteu à apreciação o item 3, movimentação na carreira, e indagou ao Corregedor-Geral se haveria alguma consideração a ser feita acerca das informações prestadas pelos inscritos quanto à regularidade de serviços ou residência em localidade diversa da comarca de lotação. Prestados os esclarecimentos, foi indeferida a inscrição do membro da Instituição M.K.I.J, conforme previsão contida no inciso II do artigo 184 da Lei Complementar nº 34/94. Registrado o impedimento do Conselheiro Geraldo Ferreira da Silva. As demais inscrições foram deferidas sem nenhum destaque e foram formadas listas e indicados candidatos à promoção e remoção, a saber: Promoção – critério de antiguidade, 20º Cargo de Procurador de Justiça – Procuradoria de Justiça Auxiliar: indicado o Promotor de Justiça Francisco de Assis Santiago, por unanimidade. Os membros do Órgão Colegiado apresentaram os seus agradecimentos e reconhecimento ao Promotor de Justiça Francisco de Assis Santiago, pela brilhante carreira, pautada no respeito, compromisso e dedicação ao Ministério Público mineiro. Promoção – critério de merecimento, 19º Cargo de Procurador de Justiça – Procuradoria de Justiça Auxiliar: integraram a lista os Promotores de Justiça Laércio Conceição Lima, Alcir Arantes e Sylvio Fausto de Oliveira Neto, todos com dez votos. Indicado à promoção o Promotor de Justiça Laércio Conceição Lima. Entrância Especial, remoção interna, critério de antiguidade, Comarca de Belo Horizonte, 12º cargo, da 1ª Promotoria de Justiça, Juízo da Fazenda Pública e Execuções Fiscais: indicada a Promotora de Justiça Flávia de Simone e Souza, por unanimidade. Juiz de Fora, 26ª Promotoria de Justiça: indicado o Promotor de Justiça Luciano Ramos Baesso, por unanimidade. Uberaba, 2ª Promotoria de Justiça: indicado o Promotor de Justiça Fábio Roberto Machado, por unanimidade. Entrância Especial, remoção interna, critério de merecimento, 76º cargo, da 10ª Promotoria de Justiça - Juízo de Execução Penal: integraram a lista os Promotores de Justiça Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca, Jairo Cruz Moreira e Flávio Alexandre Corrêa Maciel, todos com nove votos. Registrado o impedimento do Conselheiro Edson Ribeiro Baeta. Indicada à remoção a Promotora de Justiça Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca. Juiz de Fora, 23ª Promotoria de Justiça: integraram a lista os Promotores de Justiça Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth e Thais Lamim Leal Thomaz, ambas com dez votos. Indicada à remoção a Promotora de Justiça Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth. Ato contínuo, a Presidência inverteu a ordem da pauta e submeteu à apreciação os seguintes procedimentos administrativos internos: nº 18/2025, SEI nº 19.16.0961.0008980/2025-57, requerimento de remoção por permuta subscrito pelos Promotores de Justiça Márcio Ayala Pereira Filho, 3º Promotor de Justiça da Comarca de Visconde do Rio Branco, André Pereira Mafia, 1º Promotor de Justiça da Comarca de Além Paraíba e Fábio Rodrigues Lauriano, 4º Promotor de Justiça da Comarca de Muriaé, todos da Segunda Entrância. O Conselheiro-Relator Odélio Bento proferiu relatório acerca do pedido apresentado. Os

requerentes encaminharam, por e-mail, memoriais aos membros do Órgão Colegiado. Com a aquiescência do Conselheiro-Relator, o Promotor de Justiça André Pereira Mafia proferiu sustentação oral sobre o pedido realizado. Em seguida, o Conselheiro-Relator Odélio Bento prosseguiu com a leitura de seu voto e suscitou preliminar de não conhecimento da modalidade denominada “permuta tripla”, tendo em vista a ausência de previsão legal, a qual foi rejeitada, por maioria de votos, vencido o Relator. Quanto ao mérito, o Conselheiro-Relator concluiu pelo deferimento do pedido apresentado, no que foi acompanhado, por unanimidade; nº 142/2024, SEI 19.16.0961.0135046/2024-08, requerimento de remoção por permuta subscrito pelos Promotores de Justiça Eduardo Fantinati Menezes, titular da 14ª Promotoria de Justiça de Uberaba e José Carlos Fernandes Junior, titular da 15ª Promotoria de Justiça da mesma comarca, ambos da Entrância Especial. A Conselheira-Relatora Valma Leite votou pela aprovação da permuta pretendida. O Corregedor-Geral, Marco Antônio Lopes de Almeida, votou pelo indeferimento do pedido tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 6º da Resolução CNMP nº 215/2020. A Conselheira-Relatora Valma Leite solicitou vista dos autos; nº 1/2025, SEI 19.16.0128.0138155/2024-49, solicitação de prorrogação, pelo prazo de um ano, a contar de 08/01/2025, da cessão do Promotor de Justiça Fabrício José da Fonseca Pinto para atuar como membro auxiliar junto à Procuradoria-Geral da República, com exclusividade e com ônus para o Ministério Público de Minas Gerais. O julgamento foi iniciado na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 27/01/2025, ocasião em que o Conselheiro-Relator Francisco Rogério proferiu o seu voto e concluiu pelo indeferimento da prorrogação da cessão pretendida e pelo imediato retorno às atribuições do Promotor de Justiça junto ao Ministério Público mineiro. Os Conselheiros Adélia Lage de Oliveira e Valéria Dupin acolheram o voto do Conselheiro-Relator. O Conselheiro Edson Baeta solicitou vista dos autos. Os Conselheiros Geraldo Ferreira, Odélio Bento, Valma Leite e Ana Luiza de Abreu anteciparam os seus votos e também acolheram o voto do Conselheiro-Relator. Em prosseguimento à votação, o Conselheiro Edson Baeta proferiu o seu voto-vista e destacou que, pautado no compromisso da colegialidade, também concluiu pelo indeferimento à prorrogação pretendida. O Conselheiro José Silvério Perdigão votou pela concessão da prorrogação. O Corregedor-Geral Marco Antônio e o Procurador-Geral de Justiça, Paulo de Tarso, também votaram acompanhando a decisão Colegiada. Concluída a votação, por maioria de votos, foi indeferida a prorrogação pretendida. Vencido o Conselheiro José Silvério Perdigão. O Corregedor-Geral propôs ao Presidente a realização de estudos para propiciar a cessão de membro da Instituição, por meio de Termo de Cooperação Técnica entre os Ministérios Públicos Federais e Estaduais, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, para propiciar a troca de experiências e ampliar o conhecimento. O Presidente comprometeu-se a solicitar a realização de estudos sobre a matéria. Ato contínuo, o Presidente solicitou autorização do Conselho Superior para encaminhar consulta à Classe sobre tema relacionado à movimentação na carreira, relacionado à modalidade de remoção interna. O Órgão Colegiado autorizou a realização da consulta. Depois, a Presidência submeteu à apreciação o Procedimento Administrativo Interno nº 113/2024, SEI nº 19.16.0948.0097565/2024-92, alusivo ao requerimento apresentado pelo Movimento Elas pelo MPMG, que solicitou a “adoção de medidas para a implementação de editais de promoções exclusivos para mulheres, a fim de se corrigir o apontado desequilíbrio de gênero existente na Instituição, notadamente entre os membros com atuação na Segunda Instância”. A Conselheira-Relatora Valéria Dupin proferiu relatório acerca do pedido. Foi registrado o recebimento de requerimento do aludido movimento para realizar sustentação oral no julgamento. O Procurador-Geral de Justiça ausentou-se justificadamente e a Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica, Reyvani Jabour Ribeiro, assumiu a condução da sessão. Em prosseguimento à apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 113/2024, o Conselheiro Odélio Bento suscitou as seguintes preliminares: 1ª Preliminar: carência de legitimidade do Movimento Elas pelo MPMG: rejeitada, por maioria de votos. Foram vencidos o proponente e o Conselheiro Francisco Rogério que sugeriu a realização de diligências para que fossem sanadas as questões apresentadas pelo Relator. 2ª Preliminar: falta de condição da ação: rejeitada, por maioria de votos, vencido o proponente. Ato contínuo, a Promotora de Justiça Maria Carolina Silveira Beraldo, representante do movimento Elas pelo MPMG, procedeu a sustentação oral. Depois, a Conselheira-Relatora Valéria Dupin prosseguiu com a leitura de seu voto e concluiu pelo sobrestamento do expediente, até o término do julgamento da Proposição n.º 1.01073/2023-95, pelo Conselho Nacional do Ministério Público. O voto da Conselheira-Relatora foi aprovado, por maioria de votos. O Conselheiro José Silvério Perdigão votou pelo provimento do pedido apresentado. A Conselheira-Relatora notificou o Coletivo Elas pelo MPMG para que apresentasse a ata em que constou a formação da Coordenação vigente. Em prosseguimento, o Presidente submeteu à apreciação o Procedimento Disciplinar Administrativo Portaria CGMP nº 16/2024, SEI 19.16.3830.0077390/2024-97, instaurado em desfavor do membro da Instituição R.P.A.B. O julgamento transcorreu na seguinte ordem: -em virtude da ausência da Conselheira Ana Luiza, o quórum para o julgamento foi recomposto pelo Conselheiro Suplente Antônio de Padova Marchi Júnior; a Presidente agradeceu ao Conselheiro Rômulo Paiva pelo pronto atendimento para participar do julgamento e comunicou que a sua presença não seria mais necessária, visto que o quórum se encontrava completo; -foi registrado o impedimento do Corregedor-Geral do Ministério Público, Marco Antônio Lopes de Almeida; -a Conselheira-Relatora Valma Leite proferiu relatório circunstanciado dos fatos; o Corregedor-Geral procedeu a sustentação oral e ratificou em sua conclusão as alegações finais apresentadas pela Casa Corregedora, pugnano pela procedência da pretensão disciplinar deduzida na Portaria CGMP nº 16/2024, para a aplicação da pena de advertência, de forma cumulativa, por (treze vezes), ao processado R.P.A.B, por prática de infrações disciplinares previstas no art. 211, incs. I, II e V c/c. art. 110, inc. VII, da Lei Complementar Estadual n.º 34/1994; foi registrada a ausência do membro da Instituição processado; a Conselheira-Relatora

prosseguiu com a leitura de seu voto e, no mérito, concluiu pela procedência da pretensão disciplinar deduzida na Portaria CGMP nº 16/2024, no que foi acompanhada por unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Suplente Antônio de Padova Marchi Júnior ausentou-se da sessão. Foram apreciados ainda os seguintes procedimentos administrativos internos: nº 14/2024, SEI nº 19.16.0961.0005811/2025-66, requerimento de licença especial parcial subscrito pelo Promotor de Justiça Guilherme de Castro Germano para cursar Mestrado Acadêmico em Direito Processual Penal na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP), 2 dias por semana, do dia 13/03/2025 a 07/04/2026, às quintas-feiras e sextas-feiras, entre 13/03/2025 e 26/06/2025, e demais datas a serem posteriormente indicadas. O Conselheiro-Relator Odélio Bento proferiu relatório sobre o pedido. O Promotor de Justiça Guilherme de Castro Germano proferiu sustentação oral. Depois, o Conselheiro-Relator prosseguiu com a leitura do seu voto e concluiu pelo indeferimento do pleito apresentado, haja vista expressa vedação inserida no artigo 100, “d”, do Regimento Interno do Conselho Superior. Depois de amplo debate, foi aprovado, por maioria de votos, o pedido de licença solicitada, vencido o Conselheiro-Relator. O Conselheiro-Relator propôs à Comissão de reforma do Regimento Interno que proceda a estudos para propiciar a exclusão da vedação inserida no artigo 100, “d”, do mencionado regimento. A Presidência anunciou a presença na sessão do Secretário-Geral, Thiago Ferraz de Oliveira; nº 17/2025, SEI nº 19.16.0961.008522/2025-07, requerimento de licença especial parcial subscrito pelo Promotor de Justiça Alessandro Ramos Machado, para frequência no curso de Pós-Graduação, stricto sensu, nível Doutorado, da Universidade Federal de Minas Gerais. O Conselheiro-Relator Francisco Rogério votou pelo deferimento do pedido, no que foi acompanhado por unanimidade; nº 11/2025, SEI 19.16.3830.0029072/2024-33, apreciação do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 08/2024-CGMP, celebrado entre o Corregedor-Geral do Ministério Público, Marco Antônio Lopes de Almeida, e a Promotora de Justiça S.R.T.R., referente à Reclamação Disciplinar nº 82/2024-CGMP. A Conselheira-Relatora Adélia Lage votou pela homologação do aludido termo de ajustamento, no que foi acompanhada, por unanimidade; nº 399/2023, SEI nº 19.16.0961.0134433/2023-72, 3º relatório trimestral da licença especial, concedida ao Promotor de Justiça José Carlos Fernandes Júnior, para o curso de Mestrado na Universidade Presbiteriana Mackenzie, na cidade de São Paulo. A Conselheira-Relatora Adélia Lage votou pela aprovação do relatório apresentado, no que foi acompanhada, por unanimidade; nº 220/2022, ID 3135680, SEI nº 19.16.0961.0091053/2022-60, Relatório Final da Licença Especial Parcial concedida ao Promotor de Justiça Spencer dos Santos Ferreira Júnior para frequentar curso de Pós-Graduação stricto sensu em Direito, na Universidade de Brasília – DF. O Conselheiro-Relator José Silvério Perdigão votou pela aprovação do relatório apresentado, no que foi acompanhado, por unanimidade; nº 67/2024, SEI nº 19.16.0948.0064655/2024-45, 1º e 2º Relatórios Trimestrais da cessão do Promotor de Justiça Fabrício Pinto para atuar como membro auxiliar do gabinete do Procurador-Geral da República no período 8 de julho de 2024 a 8 de janeiro de 2025. O Conselheiro-Relator Francisco Rogério Barbosa Campos votou pela aprovação dos relatórios apresentados e arquivamento do feito, o que foi aprovado, por unanimidade. Ato contínuo, a Presidente submeteu à apreciação os seguintes relatórios de inspeções e correções, não sendo suscitado qualquer destaque: Conselheira-Relatora Valma Leite: Belo Horizonte - 11ª Promotoria de Justiça de Combate ao Crime Organizado e de Investigação Criminal - Cargo 81; Itanhomi; Nanuque - 03ª Promotoria de Justiça; Ribeirão das Neves - 11ª Promotoria de Justiça. Conselheiro-Relator Francisco Rogério: Galiléia; Jacutinga; Nepomuceno; Tarumirim. Depois, a Presidência submeteu à apreciação os seguintes relatórios de estágios probatórios: Conselheira-Relatora Adélia Lage: 2º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Roberto Patella Junior: pela permanência no estágio probatório, com as observações da Casa Corregedora, aprovado, por unanimidade; 2º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Daniel Magalhães Gomes Macedo: pela permanência no estágio probatório, com as observações da Casa Corregedora, aprovado, por unanimidade; 2º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Pietro Batezini Zanin: pela permanência no estágio probatório, com as observações da Casa Corregedora, aprovado, por unanimidade; 2º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Lucas Eduardo de Lara Ataíde: pela permanência no estágio probatório, com as observações da Casa Corregedora, aprovado, por unanimidade; 5º e 6º Relatórios de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Denis William Rodrigues Ribeiro: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento, com as observações da Casa Corregedora, aprovado, por unanimidade; 6º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Vítor Bernardes de Castro Rocha: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento, com as observações da Casa Corregedora, aprovado, por unanimidade; 6º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Bernardo Sanguinetti da Cunha Rosa: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento, com as observações da Casa Corregedora, aprovado, por unanimidade. Conselheira-Relatora Valéria Dupin: 2º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Barbara Soares Louzada: pela permanência no estágio probatório, com as observações da Casa Corregedora, aprovado, por unanimidade; 2º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Eduardo Brabo Castro: pela permanência no estágio probatório, com as observações da Casa Corregedora, aprovado, por unanimidade; 2º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Marcos Vinicius de Oliveira Peixoto: pela permanência no estágio probatório, com as observações da Casa Corregedora, aprovado, por unanimidade; 5º e 6º Relatórios de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Marcelo Costa Trindade: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento, aprovado, por unanimidade. 6º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Gabriela Percília Cristino: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento, aprovado, por unanimidade. 6º

Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Juliana Queiroz Ribeiro: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento, aprovado, por unanimidade. Conselheiro-Relator Geraldo Ferreira: 2º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Gustavo Dias Ribeiro Machado: pela permanência no estágio probatório, aprovado, por unanimidade. Conselheiro-Relator Odélio Bento: 2º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Diego Luiz Machado Peres: pela permanência no estágio probatório, com as observações da Casa Corregedora, aprovado, por unanimidade; 6º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Henrique Magalhães Filogonio: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento, com as observações da Casa Corregedora, aprovado, por unanimidade. Conselheira-Relatora Valma Leite: 2º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Gabriel Lorenzetti Pinheiro Garcia: pela permanência no estágio probatório, aprovado, por unanimidade. 2º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Renata Marra Toledo: pela permanência no estágio probatório, aprovado, por unanimidade. 2º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Gabriel Pereira Ramos Ferreira: pela permanência no estágio probatório, aprovado, por unanimidade. 5º e 6º Relatórios de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Renan Santos de Oliveira: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento, aprovado, por unanimidade. 6º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Lohana Cavalcanti Costa: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento, aprovado, por unanimidade. 6º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Bárbara Portes Rodrigues de Carvalho: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento, aprovado, por unanimidade. Conselheiro-Relator José Silvério Perdigão: 2º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Leonardo Marques de Jesus Pinto: pela permanência no estágio probatório, com as observações da Casa Corregedora, aprovado, por unanimidade; 6º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Mateus Netto Coelho: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento, com as observações da Casa Corregedora, aprovado, por unanimidade. 6º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Breno Alexei Rodrigues de Oliveira: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento, com as observações da Casa Corregedora, aprovado, por unanimidade. Conselheiro-Relator Francisco Rogério: 2º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Sidione Braga Dupke: pela permanência no estágio probatório, com as observações da Casa Corregedora, aprovado, por unanimidade; 2º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Bruno Silva Leopoldino Resende: pela permanência no estágio probatório, com as observações da Casa Corregedora, aprovado, por unanimidade. 6º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Rauali Kind Mascarenhas: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento, com as observações da Casa Corregedora, aprovado, por unanimidade. 6º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Dayane Martins dos Santos: pela confirmação na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento, com as observações da Casa Corregedora, aprovado, por unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Edson Ribeiro Baeta propôs que as Assessorias do Procurador-Geral de Justiça e da Corregedoria-Geral procedessem a estudos acerca dos impactos da Resolução nº 306, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta o artigo 17-B da Lei n.º 8.429/1992, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, o acordo de não persecução civil, para possível atualização da Resolução PGJ CGMP 07, de 12/08/2022, que trata da matéria. O Conselheiro Francisco Rogério comunicou que o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público já iniciou estudos sobre a Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público e, tão logo estejam concluídos os trabalhos, serão apresentados ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral para debates. A Conselheira Valéria Dupin solicitou que fosse consignada em ata a propositura de um voto de pesar à Presidente, Reyvani Jabour Ribeiro, pelo falecimento de seu pai, Senhor José de Oliveira Jabour, o que foi acolhido, por unanimidade. A Conselheira Valma Leite solicitou à Presidência que evitasse, na medida do possível, a realização de sessões deste Colegiado com pautas muito extensas para evitar prejuízo nas discussões das matérias. A Presidência acolheu a sugestão e ponderou a excepcionalidade da realização, nesta data, de duas sessões simultâneas. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0003.0191905.2025-26, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PEDRO RUBENS VITOR DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014677.2022-67, instaurado em 04/05/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MÁRCIO MOREIRA VÍTOR, HC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0011.0191698.2025-89, instaurado em 16/09/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERMANO GUSTAVO FLEGLER NETO. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0129073.2024-61, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ELISANGELA DOS SANTOS. Representante(s): AIRTON GUIMARÃESNOGUEIRA.

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0017.0137561.2024-96, instaurado em 16/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO, ROGER AMARAL DE ARAUJO. Representado(s): ADEMIR COSTA GOBIRA, SILVANA BRINA MARTINS SALGADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0188582.2025-15, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOÃO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS. Representante(s): ROSILENE CORREIA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0188308.2025-41, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOSÉ CARLOS MONTEIRO DA SILVA. Representante(s): EDILÉIA LOPES BENEVIDES. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0187741.2025-24, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SILVANDO ALVES DOS SANTOS. Representante(s): VALDIRENE SANTOS SOUSA. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0188313.2025-03, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ADENILSON DIAS SANTOS. Representante(s): LIZIANE DOS SANTOS. Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0028.0186878.2025-23, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): GERALDO JOSÉ PESSOA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0028.0186786.2025-82, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): GABRIEL FONSECA JUNQUEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0028.0186832.2025-04, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ALAOR LEITE GUIMARÃES.

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0028.0176319.2025-92, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NEIDE DE CARVALHO ROSA MAIA. Representado(s): MUNICIPIO DE ARANTINA.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ADRIANA PRATES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0035.0135952.2024-62, instaurado em 27/05/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0035.0134760.2024-42, instaurado em 23/08/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL MADRE MARIA BLANDINA. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0125223.2024-48, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE INDIANÓPOLIS. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0134552.2024-74, instaurado em 31/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ARAGUARI. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0143614.2024-34, instaurado em 05/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ARAGUARI. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0035.0136697.2024-26, instaurado em 22/08/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0133214.2024-19, instaurado em 31/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE INDIANÓPOLIS. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0133211.2024-03, instaurado em 31/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE INDIANÓPOLIS. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0133209.2024-57, instaurado em 31/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE INDIANÓPOLIS. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0137423.2024-60, instaurado em 06/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 2º CONSELHO TUTELAR DE ARAGUARI. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0035.0149769.2024-65, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ARAGUARI. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0035.0133694.2024-15, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): FRANCISCO LEANDRO ALVES PALESTINA. Arquivamento em

14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0035.0150001.2024-09, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ARAGUARI. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0035.0121199.2024-14, instaurado em 12/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): IARA CALINE JANUÁRIO SILVA. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0152602.2024-52, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ARAGUARI. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0133668.2024-80, instaurado em 31/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ARAGUARI. Arquivamento em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0035.0191666.2025-02, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRAPITINGA.

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0035.0192240.2025-33, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0035.0192242.2025-76, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DE ARAGUARI.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0192060.2025-22, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAXÁ.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0040.0191917.2025-20, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): WANTUIR CHAVES DE ALMEIDA. Representado(s): OFICINA MULT MARCAS.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0191780.2025-04, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CT SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0191984.2025-25, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): KATTLYN MONIQUE SOARES.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0056.0192213.2025-25, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CAO IPCD.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0056.0192214.2025-95, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CAO IPCD.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0056.0192208.2025-63, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CAO IPCD.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0056.0192215.2025-68, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CAO IPCD.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0056.0192220.2025-30, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CAO IPCD.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0056.0192207.2025-90, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CAO IPCD.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA TORRES BECK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0169240.2025-98, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): G. M. P. P.

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0168642.2025-14, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186783.2025-57, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): P. L. M. R. N. Arquivamento em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0143355.2024-14, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): ANA ALICE MORATO PEREIRA. Representado(s): NASSER BAGUB ABON EL HOSN. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0191838.2025-69, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): C. D. P. D. C. A. V. D. E. F. C. A. M.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0191866.2025-89, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): L. E. D. M. M.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0191872.2025-24, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): B. A. C. D.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0191880.2025-02, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): 3. P. D. J. D. M.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0191886.2025-34, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): C. R. D. P. D. J. D. B. R. P. E. R. G.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0191846.2025-47, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): C. B. O. S. A.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0191852.2025-79, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): B. D. S. C.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0190673.2025-12, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANA PAULA SABINO DE ALMEIDA. Representado(s): IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0150484.2024-76, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARCOS GONÇALVES SILVA DE URU. Representado(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. Arquivamento em 14/03/2025.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0149006.2024-18, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FRANCIANE CRISTINA NEPOMUCENO FERRAZ. Representado(s): ALIPAY BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA. - ALIEXPRESS. Arquivamento em 14/03/2025.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0147602.2024-96, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): KARINE KRISTINE COSTA SILVA. Representado(s): USOASSIM STORE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA. Arquivamento em 14/03/2025.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0143762.2024-83, instaurado em 07/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): H. C. Arquivamento em 14/03/2025.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0141420.2024-73, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): P. I. L. Arquivamento em 14/03/2025.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0141309.2024-63, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RAYZA FRANÇA PAES QUEIROZ. Representado(s): BYD BARÃO LTDA. Arquivamento em 14/03/2025.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0141093.2024-75, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARCONE COSTA SOUZA. Representado(s): AUTO POSTO MARIANA LTDA. - POSTO BOA VISTA. Arquivamento em 14/03/2025.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0131264.2024-66, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUÍS HENRIQUE MACHADO DE VASCONCELOS. Representado(s): ICOM GROUP S/A (SHOP2GETHER.COM.BR). Arquivamento em 14/03/2025.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0130980.2024-71, instaurado em 17/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): BRUNO GUEDES. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. Arquivamento em 14/03/2025.
- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0122070.2024-81, instaurado em 18/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUCAS DOS SANTOS SENA. Representado(s): LACOSTE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Arquivamento em 14/03/2025.
- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0067660.2024-86, instaurado em 25/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): J. L. Arquivamento em 14/03/2025.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0152106.2024-29, instaurado em 29/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RAPHAEL NOGUEIRA DE ARAÚJO. Representado(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. Arquivamento em 14/03/2025.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0152080.2024-52, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CIBELE DE PAULA MACHADO. Representado(s): PLANETA ORTOPÉDICO. Arquivamento em 14/03/2025.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0148441.2024-44, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JUAN FELIPE DE OLIVEIRA TAVARES. Representado(s): ALIEXPRESS. Arquivamento em 14/03/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0147733.2024-51, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FÁTIMA MIRANDA SCOTTI. Representado(s): LOJA K9. Arquivamento em 14/03/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0145766.2024-04, instaurado em 14/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): L. C. B. L. Arquivamento em 14/03/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0141630.2024-29, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): C. G. Arquivamento em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0191681.2025-76, instaurado em 21/01/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): CONSÓRCIO PAMPULHA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0185983.2025-57, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): M. L.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0191743.2025-51, instaurado em 04/03/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): P. M. Representado(s): I. P. D. M. G.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0191767.2025-82, instaurado em 07/08/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): JXKL ENTRETENIMENTO LTDA.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0185011.2025-80, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PAULO VI. Arquivamento em 17/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186673.2025-20, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MONTALVANIA. Arquivamento em 17/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0186666.2025-15, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MONTALVÂNIA. Arquivamento em 17/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0164141.2025-97, instaurado em 09/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0132643.2024-50, instaurado em 09/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DE CONSEHEIRO PENA. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0132650.2024-55, instaurado em 09/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DE CONSEHEIRO PENA. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0122648.2024-61, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MUSEU DO ZEBU "EDILSON LAMARTINE MENDES". Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0122647.2024-88, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MUSEU DO ZEBU EDILSON LAMARTINE MENDES. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0191380.2025-98, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUND. CARMELITANA MARIO PALMÉRIO. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0138833.2024-51, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MATUTU. Arquivamento em 17/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0122650.2024-07, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MUSEU DO ZEBU "EDILSON LAMARTINE MENDES". Arquivamento em 17/03/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0145591.2024-42, instaurado em 11/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SENHOR BOM JESUS. Arquivamento em 17/03/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0144793.2024-54, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUND. SANTA FILOMENA. Arquivamento em 17/03/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0143220.2024-39, instaurado em 05/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FRANCISCO BILHEIRO. Arquivamento em 17/03/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0191716.2025-47, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE PATROCÍNIO DR. ODAIR DE OLIVEIRA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0191837.2025-78, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0191847.2025-02, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDÃO CULTURAL APARECIDA DO CARMO SILVA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0185017.2025-15, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PAULO VI. Arquivamento em 17/03/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0185099.2025-32, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PAULO VI. Arquivamento em 17/03/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0165299.2025-65, instaurado em 13/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RELICTOS DE APOIO AO PARQUE FLORESTAL ESTADUAL DO RIO DOCE MG. Arquivamento em 14/03/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0150236.2024-48, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PADRE LIBERIO. Arquivamento em 14/03/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0123203.2024-14, instaurado em 18/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FUNDAGRI. Arquivamento em 14/03/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0177434.2025-86, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL PROFESSOR ROULIEN RIBEIRO LIMA. Arquivamento em 14/03/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0182673.2025-59, instaurado em 20/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL APARECIDA DO CARMO SILVA. Arquivamento em 14/03/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0153387.2024-40, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CLARÃO DO NORTE DE COMUNICAÇÃO E CULTURA. Arquivamento em 17/03/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0149241.2024-44, instaurado em 21/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE PITANGUI. Arquivamento em 17/03/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0144790.2024-38, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SANTA FILOMENA. Arquivamento em 17/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0137067.2024-09, instaurado em 18/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE PERCIVAL FARQUHAR. Arquivamento em 17/03/2025.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190730.2025-91, instaurado em 16/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 5ª PJ DA COMARCA DE IPATINGA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0191494.2025-27, instaurado em 16/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0191549.2025-94, instaurado em 16/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190961.2025-62, instaurado em 16/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0191443.2025-46, instaurado em 16/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0191572.2025-55, instaurado em 16/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOÃO PINHEIRO.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0158546.2024-70, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BRYAN MIGUEL CAMPOS DA SILVA RODRIGUES. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO CLEMENTE, EMANUELE ALVES, SABRINA.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0180554.2025-73, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DÉLCIA MERCÊS DOS SANTOS. Representado(s): BANCO C6 CONSIGNADO S/A.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0192262.2025-06, instaurado em 22/03/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0192276.2025-16, instaurado em 23/10/2018. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0190935.2025-19, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): S. M.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0191892.2025-05, instaurado em 09/06/2011. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): TNL PCS S/A (OI).

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0191828.2025-84, instaurado em 04/05/2020. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0192247.2025-23, instaurado em 07/12/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0165443.2025-88, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): EVA FRANCISCO COSTA. Representado(s): FABIO

MARCOS DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0175860.2025-32, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): F. L. D. R.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0155477.2024-95, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ROSA DE OLIVEIRA SOUZA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0176686.2025-40, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. F. D. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0185476.2025-69, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SÉRGIO DIAS ESPÍNDOLA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0178153.2025-07, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. D. L. S. N.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0184327.2025-27, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): E. D. F. Arquivamento em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0181282.2025-11, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): MATEUS FELIPE VIEIRA DOS SANTOS. Representante(s): CORREGEDORIA DA PMMG, CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE DIREITOS HUMANOS - CAO-DH. Representado(s): 16 BPM - 1 RPEM - UNIDADE DO FATO.

RESPONSÁVEL: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0191730.2025-54, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCELO AUGUSTO A. CARVALHO. Representado(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0174951.2025-03, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMENARA. Arquivamento em 17/03/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0175018.2025-37, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE RESPLENDOR. Arquivamento em 17/03/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0182323.2025-03, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BOM DESPACHO. Arquivamento em 17/03/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0175539.2025-35, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATROCÍNIO. Arquivamento em 17/03/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0175025.2025-42, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE RESPLENDOR. Arquivamento em 17/03/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0182838.2025-66, instaurado em 20/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE BARÃO DE COCAIS. Arquivamento em 17/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0180102.2025-24, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATROCÍNIO. Arquivamento em 17/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0178834.2025-19, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATROCÍNIO. Arquivamento em 17/03/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO AZEVEDO MAFFRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0192238.2025-18, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0192109.2025-09, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. B. Representado(s): E. C.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0180704.2025-66, instaurado em 17/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. C. Representado(s): R. E. D. M. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0190569.2025-73, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. I. Representado(s): E. M. D. C. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0180341.2025-70, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 0. P. D. J. D. C. Representado(s): S. B. D. O. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0188431.2025-84, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 7. P. D. J. D. C. D. S. L. Representado(s): A. C. L. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0188462.2025-23, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. J. M. Representado(s): G. L. R. Arquivamento em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0118574.2024-92, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): I. D. S. V. Representante(s): C. D. S. V.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0143965.2024-34, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): B. S. D. P. Representante(s): I. A. S. D. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0097335.2024-81, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): C. I. A. F. Representante(s): A. M. A. R. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0110122.2024-55, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): E. D. O. S. Representante(s): S. T. S. Arquivamento em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: RENATO BRETZ PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0176283.2025-57, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Vitima(s): LEONARDO SOUSA.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0147361.2024-73, instaurado em 14/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PROLUZ DE UBERLÂNDIA. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0156433.2024-54, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GREGÓRIO F. BAREMBLITT. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0145034.2024-46, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ITANHANDUENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DILZA PINHO NILO. Arquivamento em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0191813.2025-47, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): TATIANA PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0192177.2025-65, instaurado em 30/11/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BETIM INCORPORAÇÕES SPE LTDA., LOG COMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S/A.

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0192178.2025-38, instaurado em 07/04/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSILENE GUIMARÃES BRITO FERNANDES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0192236.2025-24, instaurado em 16/05/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA ID. 211389052016-5.1. Representado(s): METALSIDER LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0192191.2025-21, instaurado em 08/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): POSTO OLARIA LTDA.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0069647.2024-33, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PÂMELA LAISSA OHANA SOUZA SILVA, GRACIANO WEMERSON JÚNIO DE SOUZA LIMA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO I, CARLOS HENRIQUE SOUZA SILVA. Arquivamento em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO DIAS MARTINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0027.0192063.2025-65, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): COMUNIDADE COLÔNIA SANTA ISABEL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0191282.2025-14, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): GEÓRGIA PAULA CHAGAS. Representante(s): ELIANE BARBOSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0190281.2025-75, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSE GERALDO DE OLIVEIRA, DIVINA SIMIANA DA FONSECA OLIVEIRA. Representante(s): TANIA MARIA DE OLIVEIRA. Representado(s): JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA FILHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0190286.2025-37, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LOURDES RITA DE CASTRO. Representante(s): ADRIANA DE CASTRO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0077250.2024-67, instaurado em 27/10/2021. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CLINICA TERAPÊUTICA MORADA DO ALTÍSSIMO. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 17/03/2025 referente ao encerramento Promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.16.0027.0077250.2024-67.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0074.0082122.2024-63, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): PRESIDIO DE BOM DESPACHO, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BOM DESPACHO/MG. Arquivamento em 15/03/2025.

RESPONSÁVEL: MAURO RENE COSTA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0074.0191733.2025-71, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MG.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0080.0117921.2024-05, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): MÁRCIO JOSÉ RODRIGUES. Representado(s): LUIZ CLÁUDIO DA MATA, WAGNER GONÇALVES, RONAN, MILTON RODRIGUES DE FARIA. Arquivamento em 03/12/2024.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: CELIO DIMAS ESTEVES RUAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0081.0145752.2024-12, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. B. W. Representado(s): M. D. P. D. G.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0082.0094633.2024-69, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCILENE BARBOSA BOTELHO. Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: BORDA DA MATA

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº 02.16.0083.0187285.2025-05, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0090.0187932.2025-85, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CONEDH. Representado(s): POLICIAIS DE BRUMADINHO.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0111.0191841.2025-54, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA ROSA SILVA. Representante(s): LAR DE IDOSOS PADRE JOÃO ANESI.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0187633.2025-24, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JHEFFERSON MACEDO DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0187633.2025-24, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JHEFFERSON MACEDO DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0187633.2025-24, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JHEFFERSON MACEDO DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0187633.2025-24, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JHEFFERSON MACEDO DE FREITAS.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0112.0057856.2024-22, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON REGIONAL DE CAMPO BELO. Representado(s): ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS S/A- HIPER ABC. Arquivamento em 17/03/2025.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0192228.2025-75, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANTONIO ROBERTO RIBEIRO.

RESPONSÁVEL: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0319.0164969.2025-77, instaurado em 16/03/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): EMANOELE BEATRIZ DA SILVA. Arquivamento em 17/03/2025.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL: SILVANIA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0118.0127212.2024-02, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS - CANÁPOLIS. Interessado(s): DIVINA ANTÔNIA MARTINS, FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0118.0115970.2024-23, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROMES RAMOS DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0118.0122738.2024-35, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0118.0192071.2025-02, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA MPMG - MANIFESTANTE ANÔNIMO. Interessado(s): JOSE DE OLIVEIRA CASADO.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0191715.2025-75, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): VANEJO TAVARES, MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO TAVARES. Juntada em autos judiciais em 14/03/2025.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0192140.2025-67, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): GABRIELLA ABREU COSTA DE SOUZA LIMA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0126.0191836.2025-27, instaurado em 30/10/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BIO RIM - UNIDADE DE DIÁLISE. Interessado(s): MUNICIPIO DE CAPINOPOLIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0191713.2025-53, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): FLÁVIO MAFRA BRANDÃO DE AZEVEDO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0126.0192041.2025-21, instaurado em 07/10/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIA NAZARE BALIZA SEVERO. Representado(s): JOSE MOISES FILHO, LEONARDO HENRIQUE DO CARMO, MARILDA SILVA, OVIDIO AFRO DANTAS. Interessado(s): MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0192030.2025-38, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): FERNANDO TOME DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0190712.2025-25, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PEDRO GOMES GONÇALVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0192235.2025-32, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA JULIA SILVA ROCHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0192222.2025-92, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): WAGNER KAINAN MARCIANO COELHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0189810.2025-32, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARCIO RIBEIRO. Petição inicial em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0190753.2025-82, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JUVENCIO DA SILVA LOPES. Petição inicial em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: THIAGO BELEM FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0134.0140330.2024-14, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): MARIA DE FATIMA SILVA HILARIO. Representado(s): TIAGO LOPES DE SOUZA, TATIANA EMERICK RODRIGUES LOPES. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 11/03/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 17/03/2025 referente ao encerramento Requisição de Instauração de Inquérito Policial do Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0134.0140330.2024-14.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0134.0140460.2024-93, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): NEUMA APARECIDA ROSA. Representado(s): TIAGO LOPES DE SOUZA, TATIANA EMERICK RODRIGUES LOPES.

Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 11/03/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 17/03/2025 referente ao encerramento Requisição de Instauração de Inquérito Policial do Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0134.0140460.2024-93.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0134.0140449.2024-02, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vítima(s): MARIZA NUNES DUARTE. Representado(s): TIAGO LOPES DE SOUZA, TATIANA EMERICK RODRIGUES LOPES. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 04/11/2024.

- Torna sem efeito a publicação do dia 17/03/2025 referente ao encerramento Requisição de Instauração de Inquérito Policial do Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0134.0140449.2024-02.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0191947.2025-80, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): ELAINE NATALÍCIA NOGUEIRA OLIVEIRA. Interessado(s): VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0191535.2025-52, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0191887.2025-54, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RENATO SÉRGIO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0191677.2025-98, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 17/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0190881.2025-56, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: VIVIANE MOREIRA BEGNAMI PRIMO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0153.0132387.2024-14, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: FAMÍLIA.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0188287.2025-37, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0172.0179333.2025-12, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 2ª PJ DE CONCEICAO DAS ALAGOAS. Representado(s): JOSE CASSIMIRO DE OLIVEIRA. Juntada em autos judiciais em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0172.0179445.2025-92, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 2ª PJ DE CONCEIÇÃO DAS ALGOAS. Representado(s): CARLINDO MENDES PEREIRA. Interessado(s): MARIA LUIZA PEREIRA. Juntada em autos judiciais em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Inquérito Civil nº 04.16.0172.0116732.2024-42, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0150615.2024-19, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): VALDIVIA SOARES DAMASCENO SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0130594.2024-05, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): ANA LUISA OLIVEIRA SILVA. Representado(s): RONALDO STEFANI DOS SANTOS TEIXEIRA.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0188812.2025-61, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): REGINA AUGUSTA PINHEIRO BONFIM BRAGA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Interessado(s): LAURIENE PINHEIRO. Petição inicial em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0191879.2025-90, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. E. M. C.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0079.0179506.2025-93, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NATALIA SILVINO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0177838.2025-24, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0191863.2025-75, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL.

RESPONSÁVEL: PALOMA COUTINHO CARBALLIDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0191853.2025-71, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): ALICIA PIETRA FERREIRA SIQUEIRA.

RESPONSÁVEL: VANIA SAMIRA DORO PEREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0191750.2025-22, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIA REGIONAL

DA COMARCA DE CONTAGEM.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0209.0134459.2024-81, instaurado em 14/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PLANTAR EMPREENDIMENTOS E PRODUTOS FLORESTAIS LTDA. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: THIAGO DINIZ MOURA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0173814.2025-22, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMILY VITÓRIA LIMA. Representante(s): 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRAPORA. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0216.0192121.2025-92, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0027119.2023-47, instaurado em 08/01/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VIAÇÃO PÁSSARO VERDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº 03.16.0216.0027152.2023-46, instaurado em 12/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOAQUIM GERALDO FERNADES. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0027072.2023-55, instaurado em 08/11/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE DIAMANTINA. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0223.0191784.2025-82, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): EVANILDO APARECIDO GONÇALVES, CARLOS ALBERTO GONÇALVES CASTRO JÚNIOR, RODRIGO ROCHA FERREIRA.

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0223.0177408.2025-40, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): RAMON PERES SILVA DUTRA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0191468.2025-72, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação:

SAÚDE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BOM DESPACHO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0187697.2025-39, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATOS DE MINAS, CRDS-NOROESTE - COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA NOROESTE.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0188019.2025-09, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): ASSOCIAÇÃO CRES-CER.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0241.0166187.2025-29, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUDIMILA GOMES LOPES. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0241.0192143.2025-38, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): AMPLIAR CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA.

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0241.0163493.2025-13, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANNA AMÉLIA MAIA VIEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ESMERALDAS, EDUARDA MAIA GONÇALVES COSTA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0241.0130297.2024-28, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARIA DE FÁTIMA DA LUZ.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0138512.2024-32, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: SAÚDE.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0251.0142911.2024-61, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): FUNDAÇÃO CLOÉ MISAEL CARDOSO PINTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0251.0164514.2025-93, instaurado em 09/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE TOLEDO-MG. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0251.0156059.2024-43, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE TOLEDO/MG. Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0093664.2024-98, instaurado em 19/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ELIZABETE PEREIRA EXPEDITO LACERDA. Interessado(s): SARAI PEREIRA LACERDA. Arquivamento em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0061517.2024-77, instaurado em 12/02/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): JOSÉ DE CASTRO LIMA. Interessado(s): JOSÉ PIMENTA DA SILVA. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0261.0184585.2025-07, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): OPERADORA VIVO.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0133654.2024-22, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Petição inicial em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0105825.2024-43, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 14/03/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0192106.2025-39, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AÇUCENA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NAQUE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0192074.2025-30, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AÇUCENA. Representado(s): MUNICÍPIO DE AÇUCENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0192094.2025-72, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AÇUCENA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0192122.2025-92, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUTUM. Representado(s): MUNICÍPIO DE MUTUM.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0192259.2025-79, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0105.0191848.2025-75, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ADILSON VIEIRA BARBOSA. Representado(s): IRMÃOS SOARES LTDA. (ATACAFORTE).

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0105.0192004.2025-34, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ADILSON VIEIRA BARBOSA. Representado(s): ATACADÃO S.A.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0105.0191796.2025-24, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ADILSON VIEIRA BARBOSA. Representado(s): LN BENEFICIAMENTO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0105.0191825.2025-17, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ADILSON VIEIRA BARBOSA. Representado(s): VASCONCELOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0105.0191903.2025-45, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ADILSON VIEIRA BARBOSA. Representado(s): SUPERMERCADO COELHO DINIZ LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0181686.2025-79, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VIRGINÓPOLIS. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0179197.2025-61, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEÇANHA. Representado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: GUARANESIA

RESPONSÁVEL: ANTONIO TADEU FRANCA COSTA FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0283.0156054.2024-86, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NOAH PETTERSON NOGUEIRA SOARES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARANÉSIA. Representado(s): TAINÁ NOGUEIRA. Arquivamento em 17/03/2025.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: ALI MAHMOUD FAYEZ AYOUB

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0287.0137348.2024-51, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): NATALLY GOMES DE FRANÇA. Representante(s): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAJUZINHO. Representado(s): SEBATHIANA BARBOSA GOMES.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0114.0191901.2025-38, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CASA ÂNCORA DE SARZEDO.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MENEZES CERQUEIRA SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0312.0074731.2024-13, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE POCRANE.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0313.0120276.2024-49, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MIQUEIAS DE JESUS CUNHA.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0191799.2025-98, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): JOÃO LUIZ NASCIMENTO FERREIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL II.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0149378.2024-92, instaurado em 09/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): LUANA LIMA DE SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL I. Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0327.0154096.2024-51, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBACURI, MILCA OLIVEIRA DO AMARAL.

COMARCA: ITANHANDU

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Inquérito Civil nº 04.16.0331.0105006.2024-76, instaurado em 16/09/2021. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): RAIMUNDO BENÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITANHANDU. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0331.0104962.2024-03, instaurado em 29/11/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0335.0191665.2025-88, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Vitima(s): FABIO JUNIO APARECIDO FERREIRA BORGES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMACHO. Petição inicial em 14/03/2025.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0167923.2025-04, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ÁGUA MINERAL SERENA LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0190516.2025-26, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RANDE LUIZ DE MORAIS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077751.2024-14, instaurado em 23/11/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s):

ABATEDOURO DE AVES NAVES LTDA. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0168400.2025-26, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CÁSSIA DE SOUZA ALVISI CHAVES, GABRIEL GONÇALVES DE SOUZA, LUIS PAULO CUSTÓDIO DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0168142.2025-08, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SANTANENSE MINERAÇÃO S/A.

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0167868.2025-34, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GETÚLIO FERREIRA SOARES.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0146099.2024-17, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0343.0145051.2024-71, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): I. D. S. V.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0343.0144911.2024-68, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LAURA DOS SANTOS SOUZA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0343.0174061.2025-73, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ITUMIRIM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0343.0144966.2024-38, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): T. S. S. Representado(s): D. N. D. S.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: AMANDA MERLINI DUTRA OSIPE

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0344.0190119.2025-65, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0344.0191835.2025-11, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Interessado(s): A COLETIVIDADE.

RESPONSÁVEL: GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0344.0178368.2025-72, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICIPIO DE ITURAMA. Representado(s): IVAN ALVES SEVERINO SANTANA.

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052105.2023-80, instaurado em 30/04/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GINOMAR LOURENÇO DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, RICARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA-ME. Promoção de arquivamento em 17/03/2025.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0145873.2024-30, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO. Interessado(s): CÍNTIA PEREIRA AQUILAR DA SILVA.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: VANESSA DO CARMO DINIZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0351.0108856.2024-38, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL ANTONINA FERNANDES SAMPAIO. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0351.0123187.2024-34, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHOR TUTELAR DE NOVA PORTERINHA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0351.0120404.2024-97, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA DE ACOLHIMENTO DE NOVA PORTEIRINHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0351.0099781.2024-41, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA GABRIELA PEREIRA DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE VERDELÂNDIA. Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: BRUNO FERREIRA BRAS OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0149671.2024-35, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RAIMUNDO CARDOSO SANTOS. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

RESPONSÁVEL: EDUARDO BRABO CASTRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0145502.2024-78, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): SABRINA ARAÚJO DOS SANTOS. Representante(s): REGIANE ARAÚJO DOS SANTOS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0352.0082171.2024-02, instaurado em 02/07/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): THALES ILONI CARVALHO VILELA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 14/03/2025.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: RENATA MARRA TOLEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0133729.2024-35, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA KAROLINY GOMES DE MELO. Representado(s): KLERIA RODRIGUES GOMES, WESLEY MARIA DE MELO.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0362.0192190.2025-16, instaurado em 16/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOSE DAS GRACAS ANGELO.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0118973.2024-17, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, JÉFFERSON DE ALCÂNTARA ALMEIDA. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Inquérito Civil nº 04.16.0145.0191741.2025-76, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): ISADORA FIGUEIREDO VIEIRA.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0191787.2025-98, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO NOVO.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0191671.2025-60, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. S. O. Interessado(s): S. K. A. E. S, A. A. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0191714.2025-63, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): FRANCIANE HELENA DOS SANTOS. Interessado(s): NICOLY HELENA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0189572.2025-85, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0145432.2024-95, instaurado em 11/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA. Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0372.0189053.2025-23, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): R. D. P. G. S.

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0372.0079669.2024-90, instaurado em 12/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA GABRIELLY DE CASTRO SILVA. Representante(s): FRANCIELE DE CASTRO OLIVEIRA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR ALFREDO DOHR. Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0125400.2024-73, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NILO VICENTE BATISTA ALVES. Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0382.0182267.2025-56, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): A. V. C. D. O. Representante(s): C. T. D. L. Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0390.0192264.2025-40, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): GUSTAVO JUNQUEIRA SILVA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0394.0190956.2025-13, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): COLETIVIDADE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0394.0065036.2024-06, instaurado em 09/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NADYR CRISTINA SILVA COSTA, ADILSON SILVA COSTA. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0133106.2024-72, instaurado em 11/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): K. A. C. Representante(s): G. T. F. D. C. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0018135.2023-98, instaurado em 04/07/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): I. K. G. Representante(s): C. T. D. M. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0112083.2024-49, instaurado em 19/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): H. L. S. D. N. Representante(s): C. T. D. S. Arquivamento em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0131335.2024-68, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DOMINGOS SANTOS PERFURAÇÕES LTDA. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0394.0191740.2025-63, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0394.0191904.2025-97, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109789.2024-67, instaurado em 25/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VAIR AUGUSTO DOS REIS. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 16/03/2025.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0398.0156784.2024-33, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): A. O. C. D. R. Representado(s): T. K. T, F. D. O. C. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 17/03/2025.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº 04.16.0400.0192102.2025-84, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): THEUNIS WILSON GONÇALVES PINTO. Representado(s): MUNICIPIO DE MARIANA.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: ALMIR GERALDO GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0407.0158082.2024-63, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ARTHUR SOARES DA SILVA. Interessado(s): THAIS ELIZA SOARES.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0421.0192186.2025-32, instaurado em 15/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MARCOS VINICIUS BARROS FERREIRA.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0427.0127187.2024-19, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS DORES FERREIRA DE FARIAS. Interessado(s): UILQUE FERREIRA DE FARIAS SAMPAIO. Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Inquérito Civil nº 04.16.0431.0192273.2025-46, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): F. C. M. P. U, M. D. M. C.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0431.0075334.2024-78, instaurado em 04/10/2019. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COREN/MG CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS. Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0191781.2025-14, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0191801.2025-56, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE ESPINOSA.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0439.0139475.2024-06, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE EUGENOPOLIS. Promoção de arquivamento em 17/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0135827.2024-93, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ELIAS CASIMIRO DA LUZ JUNIOR. Arquivamento em 17/03/2025.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0440.0189434.2025-65, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MUTUM.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Inquérito Civil nº 04.16.0443.0028421.2023-94, instaurado em 02/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AGP ADVOGADOS ASSOCIADOS, ROBERTO DE JESUS. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0444.0172485.2025-37, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANA CAROLINA ANASTÁCIO. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0444.0154284.2024-65, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EROS OLIVEIRA SILVA. Representado(s): PRISCILA DA SILVA FARIA NOGUEIRA, VALDINEIA DAS DORES MACHADO NASCIMENTO. Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0447.0191960.2025-21, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): A COLETIVIDADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0447.0138695.2024-82, instaurado em 16/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): EMA BUENO DOS SANTOS. Representante(s): CRAS DE BELA VISTA DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0447.0143861.2024-86, instaurado em 16/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0447.0192047.2025-25, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): A COLETIVIDADE.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0188.0087569.2024-82, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158428.2024-83, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0077090.2024-83, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: JOSIANE MOREIRA SOARES MALAQUIAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0456.0047083.2023-71, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA DO MP.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0456.0061059.2024-46, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0456.0129487.2024-49, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0456.0141366.2024-95, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARIA DE LOURDES GABRIEL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0456.0150447.2024-27, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0456.0042011.2023-51, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2 VARA DA COMARCA DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0456.0049348.2023-26, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0456.0025000.2023-53, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PSF SANTO ANTÔNIO. Interessado(s): CREAS OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0456.0092478.2024-95, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MP.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0456.0133365.2024-06, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0107959.2024-81, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA NA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): ALTAIR JÚNIOR DA SILVA, CARTÓRIO DE TABELIONATO E REGISTRO CIVIL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - MG.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0456.0134532.2024-22, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): DERECK WENDEL PROFETA. Representado(s): POLICIAIS MILITARES.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0459.0191704.2025-60, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR COMUNITÁRIO FREDERICO OZANAM.

COMARCA: PALMA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0467.0103508.2024-07, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0191914.2025-21, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALISSON BORGES MARQUES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0191959.2025-67, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONGRELAGOS CONCRETO LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0191942.2025-41, instaurado em 01/03/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): APURAR. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0095895.2024-18, instaurado em 06/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): APURAR. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0176334.2025-41, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0189756.2025-39, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LETICIA DA SILVA GUIMARÃES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0189502.2025-10, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0114636.2024-12, instaurado em 13/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0192135.2025-86, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0191550.2025-63, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): ANA LUISA OLIVEIRA SILVA. Representante(s): ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0192137.2025-25, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI SILVA ROSA GERMANO. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0189704.2025-47, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA EDUARDA SILVA ROSA GERMANO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0192134.2025-09, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA EDUARDA SILVA GERMANO. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0192152.2025-08, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): DOMINGOS DE ALVES DE LIMA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0117589.2024-74, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): CENTRO POP PASSOS. Representado(s): CYNTIA ARACELIS ROCHA. Arquivamento em 14/03/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0157534.2024-05, instaurado em 17/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PEDRO MIGUEL SANTOS SILVA. Juntada em autos judiciais em 14/03/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0034325.2023-36, instaurado em 24/08/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOANA RIBEIRO DE OLIVEIRA. Representado(s): CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 14/03/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0041649.2023-71, instaurado em 03/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ITALO IGOR LOPES DE SOUSA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL CAETANO MACHADO DA SILVEIRA. Arquivamento em 14/03/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0166984.2025-59, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NATASHA DE BRITO OLIVEIRA, VALENTINA DE BRITO OLIVEIRA, ANNE LIS DE BRITO OLIVEIRA, MAYLLA LUIZ DE BRITO OLIVEIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 14/03/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0189109.2025-10, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BEATRIZ ELOAH MIZEL CARVALHO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0189694.2025-26, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): FRANCIELE CANDIDA DOS REIS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0191292.2025-45, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0190574.2025-31, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Representado(s): NATASHA DE BRITO OLIVEIRA, VALENTINA DE BRITO OLIVEIRA, ANNE LIS DE BRITO OLIVEIRA, MAYLLA LUIZ DE BRITO OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0192145.2025-03, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMILLY ROBERTA DOS SANTOS. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0191476.2025-24, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ISADORA DOS SANTOS FERREIRA. Interessado(s): APARECIDA SANTOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0188192.2025-34, instaurado em

07/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VANDINEIA DA CUNHA NOGUEIRA. Interessado(s): ISAAC CUNHA ALVES NOGUEIRA. Juntada em autos judiciais em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0184394.2025-51, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Juntada em autos judiciais em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0145498.2024-27, instaurado em 11/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): DEIVES SCOTTI JUNIOR. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0185815.2025-96, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): DALVA MARIA DIAS FERREIRA. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0187065.2025-05, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): THEO GABRIEL CHAGAS D'AVILLA FERREIRA. Juntada em autos judiciais em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0479.0191785.2025-46, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO JABUR RIBEIRO LTDA.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0480.0187991.2025-14, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): FUNDAÇÃO DE PREVENÇÃO E APOIO À PESSOA COM CÂNCER. Arquivamento em 17/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0187325.2025-51, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SISTEMA SIAPI DO MPMG. Interessado(s): PRONTO ATENDIMENTO DE LAGOA FORMOSA/MG. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0179960.2025-94, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): CAPS AD. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0480.0191763.2025-20, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CAOTS. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL CASA DO MILHO.

RESPONSÁVEL: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0555.0150672.2024-33, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): REINALDO BORGES MENDES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0481.0178026.2025-73, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Inquérito Civil nº 02.16.0481.0147323.2024-95, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0481.0147301.2024-10, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0481.0191884.2025-02, instaurado em 31/07/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0486.0191748.2025-36, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0486.0115075.2024-44, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 14/03/2025.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: ROBERTO PATELLA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0487.0114939.2024-15, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HERON DE FIGUEIREDO MOREIRA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0487.0119938.2024-66, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GESSÉ FERREIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PEDRALVA

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO CAMARA SIMOES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0491.0164155.2025-20, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): KELLY TRIBST DE CAMPOS.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: LEANDRO PEREIRA BARBOZA

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0210.0192086.2025-31, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Inquérito Civil nº 02.16.0498.0033418.2023-87, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PERDIZES, MAURO SERGIO NARCISO. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0498.0004090.2022-04, instaurado em 18/05/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG, ANATAME COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA. Promoção de arquivamento em 16/03/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0498.0104028.2024-52, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PERDIZES, PEDRINÓPOLIS, NET TEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO, 225ª CIA DE POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0498.0009383.2022-71, instaurado em 13/10/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0508.0192146.2025-35, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0036417.2023-63, instaurado em 20/02/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA. Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0515.0191689.2025-13, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0518.0019188.2023-71, instaurado em 21/07/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): P. D. P. D. C. Arquivamento em 16/03/2025.

RESPONSÁVEL: GLAUCIR ANTUNES MODESTO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0518.0171352.2025-72, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SINDICATO DE HOTEIS BARES E RESTAURANTES DE POÇOS DE CALDAS.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0525.0139709.2024-52, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DROGARIA ARAÚJO S/A. Interessado(s): DROGARIA ARAÚJO S/A. Cumprimento de TAC ou transação em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0525.0107484.2024-37, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/03/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0525.0135960.2024-07, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO SANTA MARIA LTDA. Interessado(s): AUTO POSTO SANTA MARIA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 14/03/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0525.0126736.2024-79, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RODRIGUES E RODRIGUES SUPERMERCADOS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: KARINA SEIKO HASHIZUME

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0187836.2025-98, instaurado em 16/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): S.

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0527.0125174.2024-05, instaurado em 04/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE PRADOS. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0191812.2025-23, instaurado em 28/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRATA. Interessado(s): SILVIA CRISTINA DE CASTRO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0191832.2025-65, instaurado em 22/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRATA. Interessado(s): SILVIA CRISTINA DE CASTRO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0191857.2025-69, instaurado em 08/05/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRATA. Interessado(s): SILVIA CRISTINA DE CASTRO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0191934.2025-27, instaurado em 07/07/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA ZULMA SILVEIRA E SILVA.

COMARCA: PRATAPOLIS

RESPONSÁVEL: ALAN CARRIJO RAMOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0529.0191463.2025-76, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RONALDO AMORIM TEIXEIRA. Representado(s): NORIVAL FRANCISCO DE LIMA.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL: BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0534.0161820.2024-78, instaurado em 19/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): LAR VICENTINO DE LAGOA GRANDE. Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: BRUNO FERREIRA BRAS OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0128526.2024-98, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL FARMACÊUTICO SOARES. Representado(s): DIOGO DA FONSECA DE LIMA. Arquivamento em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0540.0037819.2023-46, instaurado em 12/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0133273.2024-66, instaurado em

07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CLEIDIMAR DAS GRAÇAS BARBOSA, ELIANE GOULART. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0540.0186098.2025-76, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FRANCISLAINE BARBOSA MATOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAUL SOARES.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0130037.2024-20, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EMILLY KAYRA SANTOS FERREIRA. Arquivamento em 17/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0231.0131534.2024-16, instaurado em 26/07/2018. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Juntada em autos judiciais em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0231.0139521.2024-32, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, SATURNO TECNOLOGIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0556.0096846.2024-66, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ DA SILVA CARLOS, PETRONILIA RODRIGUES CARLOS. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PARDO DE MINAS. Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: RIO PIRACICABA

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0557.0113559.2024-44, instaurado em 27/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 12/03/2025.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0559.0176296.2025-15, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): MUNICIPIO DE RIO PRETO, MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE, MUNICIPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0095164.2024-94, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO. Declinação de atribuição em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0026075.2023-93, instaurado em 04/12/2019. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE. Representado(s): LUCÍLIA DA SILVA. Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0567.0137972.2024-52, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARCOS ANTÔNIO DA SILVA. Representado(s): JAIRO.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0129122.2024-67, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. E. D. M. C. A. Representante(s): C. T. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0572.0121494.2024-41, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. G. D. R. A. Interessado(s): J. M. D. F. G.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0168165.2025-61, instaurado em 22/08/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SUELY DA CONCEIÇÃO MEREU. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0183894.2025-44, instaurado em 11/09/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ISAIAS RAFAEL SANTOS. Representante(s): ISAIAS RAFAEL SANTOS. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0167097.2025-88, instaurado em 17/01/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): BRUNO ROBERTO DA SILVA ROSA. Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS - DISQUE 100. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0146161.2024-47, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JUSCELINA PEREIRA NOVAIS SANTANA, FERNANDO NOVAIS SANTANA. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0582.0130612.2024-85, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISAÍAS JOSÉ CHAVES DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0582.0113674.2024-56, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. G. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0582.0128068.2024-97, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARILENE CARDOSO DOS SANTOS. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0582.0153707.2024-36, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EVELYN CRISTINA MORAIS GUIMARÃES.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087608.2024-82, instaurado em 10/03/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s):

13ª COMPANHIA DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDIO JOSÉ MOREIRA. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087598.2024-61, instaurado em 03/11/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 13ª COMPANHIA DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONCESSIONÁRIA VIA 040. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0620.0191084.2025-54, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, MUNICÍPIO DE CAREAÇU, MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0187116.2025-05, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LAR SÃO VICENTE DE PAULO SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG. Representado(s): NEUZA DE SOUZA FERNANDES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0190498.2025-65, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CEMEI CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MONSENHOR NELSON LEITE LEMES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0620.0179302.2025-08, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RENATA NOGUEIRA AYRES DO AMARAL. Representado(s): FUNDECAR FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAPITÃO MAR E GUERRA DR. ALBERTO CARLOS DA ROCHA. Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0627.0191660.2025-14, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DENEUZA BARBOSA DIAS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: LUCIANO RAMOS BAESSO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0629.0192042.2025-41, instaurado em 27/04/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO. Interessado(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA SUDESTE.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0191985.2025-68, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA PAULA GORGULHO NOGUEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0192001.2025-24, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALEXANDRE NOGUEIRA TEODORO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: ANTONIO TADEU FRANCA COSTA FILHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0647.0148572.2024-63, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SANTA CASA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0672.0086742.2024-57, instaurado em 05/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE BALDIM. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0672.0114839.2024-37, instaurado em 08/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): IVSON GOMES DE CASTRO. Representado(s): MUNICIPIO DE SETE LAGOAS. Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0684.0191742.2025-49, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MOISÉS ANASTÁCIO SILVA LOPES, ISABELA SILVA LOPES, SAMUEL LOPES PEREIRA, EMANUELE VITÓRIA LOPES PEREIRA, JOÃO MARCOS SENA DE LIMA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ELIZEU ANASTACIO LOPES, LUZIA SENA LOPES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0684.0191936.2025-49, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): THALYTA VITORIA FERREIRA AMERICO SILVA. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0684.0191822.2025-23, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): RODRIGO FERREIRA SANTOS.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0686.0135743.2024-65, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GABRIEL GONÇALVES ROCHA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: MARIAH SANTOS SANTA ANNA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192250.2025-46, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MEDINA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MEDINA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192243.2025-41, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MEDINA. Representado(s): UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL FILHOS DA ESPERANÇA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192234.2025-90, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEOFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE LADAINHA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192225.2025-42, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO CRUZEIRO. Representado(s): CENTRO DE APOIO À CRIANÇA - CEMAC.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192221.2025-53, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO CRUZEIRO. Representado(s): CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192263.2025-83, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NANUQUE. Representado(s): MUNICÍPIO DE NANUQUE.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192270.2025-88, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NANUQUE. Representado(s): CASA DE APOIO À INFÂNCIA E ADOLESCENTE DE SERRA DOS AIMORÉS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192272.2025-34, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NANUQUE. Representado(s): INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO AMOR E LUZ.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192277.2025-93, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROAMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO NOVO ORIENTE DE MINAS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192288.2025-87, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMBACURI. Representado(s): UNIDADE DE ACOLHIMENTO ESPERANÇA I – IPER I.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192291.2025-06, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA. Representado(s): LAR COSME E DAMIÃO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192300.2025-54, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192253.2025-62, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MEDINA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MEDINA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192241.2025-95, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MEDINA. Representado(s): ABRIGO CORAÇÃO MATERNO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192231.2025-74, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI, UMAPEC.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192227.2025-85, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO CRUZEIRO. Representado(s): UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE GIRASSOL.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192217.2025-64, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192257.2025-51, instaurado em 07/02/2020. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NANUQUE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192280.2025-12, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAVÃO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192298.2025-11, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA. Representado(s): LAR MAMÃE DOLORES.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Inquérito Civil nº 04.16.0687.0067318.2024-20, instaurado em 07/04/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GABRIELLE RAMOS VALADARES. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0689.0191991.2025-50, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SILVIO BARBOSA SOARES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0689.0136497.2024-61, instaurado em 17/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): FRANCISCO AGENOR DE CAMPOS JÚNIOR. Arquivamento em 14/03/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0689.0117503.2024-60, instaurado em 03/09/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): PEDRO GEOVANI DA SILVA. Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0694.0073184.2024-48, instaurado em 12/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DIEGO GALVÃO DE MENDONÇA, GABRIEL CASTRO COSTA, GABRIEL CASTRO COSTA. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0086773.2024-83, instaurado em 09/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CARLA YASMIN FERREIRA ALVES GOUVEA. Interessado(s): AUGUSTO BORGES GOUVEA. Arquivamento em 17/03/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0696.0168794.2025-23, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): POSTO DÉCIO ARAPORÃ - CONVENIÊNCIA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0696.0185345.2025-25, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DECIO COMERCIO E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0696.0039758.2023-61, instaurado em 20/09/2023. Área de

atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LÍVIA MARIA LEONEINI PIVETTA TRANSPORTES - EPP. Promoção de arquivamento em 16/03/2025.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0191881.2025-84, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): FAZENDA SERRA, JAVA LEILÕES LTDA., VIRMONTES FURTADO DE SOUSA JÚNIOR, CARLOS EMÍLIO SILVA TEIXEIRA, URCIANO GOMES DE OLIVEIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0191899.2025-83, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): FAZENDA URUBURETAMA, JAVA LEILÕES LTDA., VIRMONTES FURTADO DE SOUSA JÚNIOR, CARLOS EMÍLIO SILVA TEIXEIRA, TIAGO GABRIEL DE SOUZA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0192293.2025-18, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): FAZENDA FUNCHAL DE BAIXO L. RABO DE TATU, FÁBIO LUIZ CUNHA, VIRMONTES FURTADO DE SOUSA JÚNIOR, CARLOS EMÍLIO SILVA TEIXEIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0191910.2025-77, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): FAZENDA BOM RETIRO DO INDAIÁ, VIRMONTES FURTADO DE SOUSA JÚNIOR.

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0191766.2025-85, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053404.2023-04, instaurado em 11/11/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO PAULO ABATE, S.A. USINA CORURUPE AÇÚCAR E ÁLCOOL. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0191618.2025-07, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0107444.2024-52, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CLARINDA COSTA - CLARA COSTA ESTÉTICA. Cumprimento de TAC ou transação em 14/03/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0192158.2025-31, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO CAXUXA MGM LTDA - ÁGUA COMPRIDA.

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0103572.2024-07, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0701.0191699.2025-40, instaurado em 27/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): F. D. R. M. Representante(s): L. E. F. D. R. Representado(s): C. N. S. D. D.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0191967.2025-09, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. E. D. P. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. D. D. D. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0191769.2025-20, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. V. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0175883.2025-08, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WAGNER VILARINO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0158360.2024-63, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ISMÉRIA ESPINDOLA ABDALA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0039694.2023-41, instaurado em 08/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): ASSOCIAÇÃO RECANTO DA LAZER BEIRA RIO. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0191764.2025-27, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1. P. D. J. D. U. M, 2. P. D. J. D. U. M.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0191888.2025-74, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 2. P. D. J. D. U, N. D. I. C. N. U. Representado(s): W. C.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAI. Arquivamento em 16/12/2024.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: IGOR SERRANO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0191975.2025-75, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0707.0191775.2025-74, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): G. C. M. D. V.

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0191757.2025-44, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0290.0030432.2023-76, instaurado em 07/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 14/03/2025.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0713.0107335.2024-42, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE VICOSA, ESCOLA MUNICIPAL ALMIRO PARAÍSO. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0713.0107379.2024-18, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE VICOSA, ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JUSCELINO KUBTSCHEK. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0713.0107438.2024-74, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MUNICIPIO VICOSA. Representado(s): CMEI PROFESSORA THEREZINHA MUCCI XAVIER. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0713.0107434.2024-85, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): CMEI LEDA BITENCOURT BANDEIRA, MUNICIPIO VICOSA. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0713.0107397.2024-17, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL PROF PEDRO GOMIDE FILHO, MUNICIPIO VICOSA. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0713.0107396.2024-44, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL PROF PAULO MÁRIO DEL GIUDICE, MUNICIPIO VICOSA. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0713.0107394.2024-98, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE VICOSA, ESCOLA MUNICIPAL N. SRA. DE FATIMA. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0713.0107387.2024-93, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE VICOSA, ESCOLA MUNICIPAL JOSE LOPES VALENTE SOBRINHO. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0713.0107383.2024-07, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE VICOSA, ESCOLA MUNICIPAL DR JOSÉ TEOTÔNIO PACHECO. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0713.0097400.2024-19, instaurado em 06/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DR. JANUÁRIO DE ANDRADE FONTES. Promoção de arquivamento em 17/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0713.0107339.2024-31, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE VICOSA, ESCOLA MUNICIPAL ANITA CHEQUER. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0713.0107381.2024-61, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE VICOSA, ESCOLA MUNICIPAL DR ARTUR BERNARDES. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0713.0107433.2024-15, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO VICOSA, CMEI GETÚLIO DORNELES VARGAS. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0713.0107431.2024-69, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): CMEI DR. CELITO FRANCISCO SARI, MUNICIPIO VICOSA. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0713.0107426.2024-10, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): CMEI CÔNEGO ANTÔNIO MENDES, MUNICIPIO VICOSA. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0713.0107386.2024-23, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE VICOSA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO DA SILVA. Promoção de arquivamento em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0713.0107422.2024-21, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO VICOSA, CESEC DR ALTAMIRO SARAIVA. Promoção de arquivamento em 17/03/2025.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0718.0191762.2025-75, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): ALESSANDRO PADILHA DE SOUZA MADEIRA, ELISEU GLATON ALVES DE OLIVEIRA. Interessado(s): ASSOCIAÇÃO QUATRO PATAS DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: BRENO COSTA DA SILVA COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0720.0192117.2025-23, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0011.21.000103-5, instaurado em 16/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERMANO GUSTAVO FLEGLER NETO. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0011.22.000014-2, instaurado em 07/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIAS SOCRATES ARAUJO DE ASSIS. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0011.22.000025-8, instaurado em 11/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CRISTINO JOSE DE CARVALHO. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0011.22.000104-1, instaurado em 05/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ RENATO DA SILVA, JUAREZ DAMACENA LEITE. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0011.21.000126-6, instaurado em 25/11/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE AIMORES. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0011.24.000017-1, instaurado em 05/04/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE AIMORÉS. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0011.23.000001-7, instaurado em 11/01/2023. Assunto: IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0011.19.000089-0, instaurado em 07/07/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): JOSÉ MARCELO COELHO MARCHESI. Representado(s): ESCOLA TÉCNICA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA EM AIMORÉS. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.13.000053-1, instaurado em 23/01/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - ARAÇUAÍ. Representado(s): JOSÉ VANDERLEI DE OLIVEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/03/2025.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0035.23.001197-1, instaurado em 13/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. MIGRADO PARA MPe em 17/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000603-7, instaurado em 18/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. D. I. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.001289-8, instaurado em 24/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANGO ROMANO LTDA, LUCIANO ROMANO MARQUES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 17/03/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.012336-2, instaurado em 14/01/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.009783-2, instaurado em 07/11/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): IPSEMG INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEPLAG-MG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.013430-4/001, instaurado em 21/01/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CONSÓRCIO PAMPULHA. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.000198-4, instaurado em 07/08/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): NAYAN DOMINGUES TEIXEIRA. Reclamado(s): CENTRAL DOS EVENTOS PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA., JXKL ENTRETENIMENTO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.007039-9/001, instaurado em 04/05/2020. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.004979-5/001, instaurado em 22/03/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. MIGRADO PARA MPe em 17/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019514-3, instaurado em 10/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 14/03/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.001209-6, instaurado em 08/03/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO

DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.11.003713-2/001, instaurado em 09/06/2011. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON-MG. Reclamado(s): TNL PCS S/A (OI). MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012691-2, instaurado em 15/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.17.018182-0/001, instaurado em 23/10/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO). MIGRADO PARA MPe em 17/03/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.013346-2/001, instaurado em 04/03/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): INSTITUTO PEDAGÓGICO DE MINAS GERAIS - IPEMIG. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

COMARCA: BETIM

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0027.23.000130-0, instaurado em 08/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): POSTO OLARIA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 16/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.001276-4, instaurado em 07/04/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JOSILENE GUIMARÃES BRITO FERNANDES. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.001939-7, instaurado em 16/05/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): METALSIDER LTDA. MIGRADO PARA MPe em 17/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.001441-2, instaurado em 30/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BETIM INCORPORAÇÕES SPE LTDA., LOG COMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S/A. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0115.19.000107-9, instaurado em 07/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEANDRO SANTANA NOGUEIRA. Representado(s): JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

COMARCA: CAPINOPOLIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.18.000222-5, instaurado em 30/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BIO RIM - UNIDADE DE DIÁLISE LTDA. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.19.000141-5, instaurado em 07/10/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIA NAZARE BALIZA SEVERO. Representado(s): JOSE MOISES FILHO, LEONARDO HENRIQUE DO CARMO, MARILDA SILVA, OVIDIO AFRO DANTAS. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0143.14.000214-6, instaurado em 31/07/2014. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2025.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.13.000319-4, instaurado em 02/09/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SERAFIM COUTO SPÍNDOLA. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: PALOMA COUTINHO CARBALLIDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002775-9, instaurado em 14/03/2025. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representante(s): MARIA DA GLÓRIA DA SOUZA. Representado(s): WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO TORRANO AMORIM DE ALMEIDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0194.24.000183-5, instaurado em 24/07/2024. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2025.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0259.24.000056-4, instaurado em 09/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DAYANA DA CONSOLAÇÃO FERNANDES E VAGNER APARECIDO DE ALMEIDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0259.24.000061-4, instaurado em 16/07/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): SRE NOVA ERA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/03/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.23.000906-7, instaurado em 28/08/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.23.001536-1, instaurado em 15/02/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): COMUNIDADE QUILOMBOLA DE ILHA FUNDA - PERIQUITO-MG. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.21.000591-1, instaurado em 06/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHAPIM/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.21.000043-3, instaurado em 14/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE IPATINGA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2025.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0330.24.000004-3, instaurado em 30/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): anonimo. Representado(s): SÍLVIO SANTORO JÚNIOR. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0342.23.000388-7, instaurado em 25/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2025.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.24.000010-3, instaurado em 17/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILBERTO SILVA JUNIOR. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

COMARCA: JUATUBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0740.22.000026-0, instaurado em 21/12/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAMÍLIA DE NOVA IGUAÇU. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.23.000108-4, instaurado em 13/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JHOANES RODRIGUES PEREIRA. Representado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ SILVA. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0740.23.000254-6, instaurado em 25/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROBERTO FRANCISCO DE ARRUDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUATUBA. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0740.23.000233-0, instaurado em 25/08/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representante(s): GERALDO RICARDO DE LIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUATUBA. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0740.23.000239-7, instaurado em 25/08/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUATUBA. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0740.23.000252-0, instaurado em 25/08/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): ANTÔNIO CESAR TEIXEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUATUBA. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.23.000017-7, instaurado em 13/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERALDO RICARDO DE LIMA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HELVIO SIMOES VIDAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.24.000566-3, instaurado em 18/09/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.24.001149-7, instaurado em 27/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ISADORA FIGUEIREDO VIEIRA. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.20.001252-7, instaurado em 04/12/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FARLEY APARECIDO RUAS. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.23.000864-4, instaurado em 22/08/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS, HELLEN SAMIRA BICALHO LIMA, ODAIR FERREIRA OLIVEIRA - VEREADOR. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000547-3, instaurado em 19/08/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CECILIA DANAÉ DA SILVA SOARES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/03/2025.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0444.18.000025-9, instaurado em 17/03/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

COMARCA: PARA DE MINAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000300-3, instaurado em 01/03/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000169-2, instaurado em 27/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALISSON BORGES MARQUES. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0471.24.000014-4, instaurado em 30/10/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONCRELAGOS CONCRETO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000670-4, instaurado em 11/07/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIA APARECIDA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/03/2025.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.23.000189-5, instaurado em 31/07/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, MUNICIPIO DE PATROCINIO. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

COMARCA: PRATA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0528.18.000432-7, instaurado em 08/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE PRATA - MG. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0528.22.000111-9, instaurado em 07/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA ZULMA VIEIRA SILVEIRA E SILVA. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0528.23.000102-6, instaurado em 28/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE PRATA - MG. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0528.23.000139-8, instaurado em 22/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, SINDICATO RURAL DE PRATA. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.24.000084-5, instaurado em 25/07/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ALBA MOREIRA DA SILVA, ALBAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., EMERSON OTONI DOS SANTOS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 14/03/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.24.000084-5, instaurado em 14/03/2025. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ALBA MOREIRA DA SILVA, ALBAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., EMERSON OTONI DOS SANTOS.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.23.000428-8, instaurado em 07/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MATUTINA. Representado(s): LUCIANO ALBANO NEVES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0621.25.000049-7, instaurado em 14/03/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GOTARDO.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.13.000455-3, instaurado em 19/08/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE RITÁPOLIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE RITÁPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0629.23.000021-4, instaurado em 27/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.24.000242-4, instaurado em 17/02/2025. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0686.22.000376-4, instaurado em 11/07/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VANJA PEREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0686.23.000676-5, instaurado em 24/11/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/03/2025.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0692.21.000010-9, instaurado em 10/02/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000731-9, instaurado em 21/10/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. U. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI LAURIANO

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.08.000183-6, instaurado em 11/01/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADILSON MIQUILITO, FRANCISCO GOMES PEREIRA NETO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGUARDENTE DE CANA-DE-AÇÚCAR ALAMBIQUE. AJUIZADA AÇÃO em 14/03/2025.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000972-3/001, instaurado em 07/08/2024. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CLARINDA COSTA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.23.000812-3, instaurado em 27/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): L. E. F. D. R. Representado(s): C. N. S. D. D. MIGRADO PARA MPe em 14/03/2025.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0707.24.000183-4, instaurado em 18/03/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): L. M. P. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 14/03/2025.

Belo Horizonte, 17 de março de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1267/2025 - Alimentos

Referência: Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0158766.2024-47

Reclamante: Taisley Raphael Soares Alexandre

Reclamado: Senda Distribuidora S/A - Assaí Atacadista

A 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte, Órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o reclamante Taisley Raphael Soares Alexandre para ciência da decisão de arquivamento da Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0158766.2024-47, registrada em desfavor de Senda Distribuidora S/A - Assaí Atacadista.

Nos termos do art. 4º, §2º da Resolução PGJ nº 57/2022, caso o reclamante discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, no endereço Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 15º andar, Lourdes, CEP 30140-092, Belo Horizonte/MG, mencionando-se o número deste edital e da Investigação Preliminar.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil nº 04.16.0024.0120593.2024-59

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio do Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo, Dr. Fábio Finotti, comunica aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o arquivamento do procedimento referenciado.

Comunica, ainda, que, em caso de discordância com o arquivamento, os interessados poderão encaminhar razões escritas e/ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, localizado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001, por meio do endereço eletrônico colegiados@mpmg.mp.br, ou, preferencialmente, peticionar na Promotoria on-line (promotoria.mpmg.mp.br), utilizando-se da conta gov.br, até a data da sessão em que a promoção de arquivamento for analisada por aquele Órgão Superior, conforme Enunciado da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP-MG e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça pelo prazo de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, 14 de março de 2025.

FÁBIO FINOTTI

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5149893-31.2024.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado FERNANDO CESAR, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2023-038016203-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2025.

ABELARDO GUIMARÃES CASTRO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5298396-91.2024.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima SUELI AFONSO FELES, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-050637600-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2025.

ABELARDO GUIMARÃES CASTRO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da comarca de Divino, Dr. Michel Heleno Totte Vieira, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o Representante “Anônimo” de que a Notícia de Fato n.º 02.16.0220.0171922.2025-16, instaurada a partir de denúncia anônima registrada junto à Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, dando conta de possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 001/2025, correspondente à Dispensa de Licitação nº 01/2025, conduzido pela Câmara Municipal de Orizânia/MG, sob a presidência do Sr. Félix Dias Ferreira, foi arquivada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, os notificados poderão apresentar suas manifestações por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça da Comarca de Divino, com endereço na Rua Presidente Vargas, n.º 220, Centro, Divino/MG.

Divino, 17 de março de 2025.

MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Com fundamento no art. 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/09, a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis notifica os eventuais interessados acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0223.0187135.2025-15, instaurado para “apurar suposta irregularidade no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Divinópolis - SETTRANS, consistente em renúncia de receita decorrente da arrecadação de multas de trânsito”.

Conforme art. 7º-A, § 1º e 2º, da Resolução PGJ CGMP nº 3/2009, poderão ser apresentadas razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento.

Divinópolis, 14 de março de 2025.

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXTREMA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO n.º 02.16.0251.0140545/2024-20

REPRESENTANTE: INDETERMINADO

REPRESENTADO: VANDERLEI BENEDITO DE SOUZA.

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Extrema, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0251.0140545/2024-20, instaurada para “apuração de ato do Presidente da Câmara Municipal de Toledo, pelo adiamento de sessões ordinárias da Câmara”. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a)

interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados por e-mail: pjextrema2@mpmg.mp.br. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial –DOMP/MG. Extrema, 17 de março de 2025.

WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO.

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MESQUITA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público em exercício na Comarca de Mesquita, Herman Araújo Resende, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante ADMILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, para que tome ciência da Decisão Administrativa que concluiu pelo arquivamento do o Notícia de Fato - 02.16.0417.0126606.2024-45, com vistas a apurar “Averiguação de eventual intervenção em curso d’água sem autorização do Órgão competente”.

Em caso de discordância com o arquivamento do referido expediente, o interessado poderá encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, antes da apreciação do arquivamento pelo Conselho, conforme Enunciado da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Mesquita pelo igual prazo de 10 (dez) dias.

Mesquita, 17 de março de 2024. Eu, Maysa Mayra de Almeida Cordeiro, o digitei. Segue assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça.

CRISTIANO DA COSTA MATA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRANGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil n.º 04.16.0508.0062055.2024-82- DATA DA INSTAURAÇÃO: 18/08/2022 - RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES MUNICÍPIO: PIRANGA REPRESENTANTE(S): REPRESENTADO(S): M.A.D.P. ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: Patrimônio Público (Cível) DESCRIÇÃO DO FATOS: Apurar o descrito na solicitação nº 7747887/2022 encaminhada pela Direção do Foro da comarca de Piranga com informações a respeito de conduta indevida e/ou ilegal praticada por servidora da Secretaria do Juízo, que pode ensejar a tomada de providências pelo Ministério Público.

A Senhora Promotora de Justiça, Doutora Clarisse Perez do Nascimento Nascif Mendes, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP/CSMP nº 3 de 2009, CIENTIFICA ao manifestante ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada com as respectivas razões, no Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, situado na

Avenida Álvares Cabral, nº 1740 - 10º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG CEP 30170-008. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça. Piranga/MG, datado e assinado eletronicamente.

CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 10 (DEZ) DIAS – Inquérito Civil nº Mpe 04.16.0518.0192631.2025-36 – Representado: Sucessores de Divino Peregrino

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Renato Maia, com atribuições na curadoria do Meio Ambiente, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Poços de Caldas, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar os sucessores de Divino Peregrino, e a todos os interessados, para que tomem ciência da conversão desta Notícia de Fato nº MPMG – 0518.24.000093-6 no Inquérito Civil nº Mpe 04.16.0518.0192631.2025-36, visando apurar eventual supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente no município de Poços de Caldas, e abrir prazo de 10 dias da publicação deste edital, para, caso queiram, se manifestar no procedimento. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP-MG.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CASCA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça, Dr.^a Renata Marra Toledo, com atribuição na Promotoria de Justiça Única de Rio Casca vem publicar esta notificação com validade de 10 (dez) dias a partir da publicação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato 02.16.0549.0112371/2024-36, cujo objeto: apurar suposta situação de risco vivenciada por Pâmela da Silva Lourenço, 11 anos, Ângela Maria Clemente Silva, 08 anos, Heitor Miguel Clemente Silva, 05 anos e João Miguel Clemente Silva, 02 anos.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal da notificante, Mônica Aparecida Lourenço, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifica eventuais interessados a apresentarem manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento da referida Notícia de Fato 02.16.0549.0112371/2024-36, a partir de sua publicação, na Promotoria de Justiça Única de Rio Casca, e-mail: pjriocasca@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias a partir de sua publicação. O relatório de arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

A Promotora de Justiça, Dr.^a Renata Marra Toledo, com atribuição na Promotoria de Justiça Única de Rio Casca vem publicar esta notificação com validade de 10 (dez) dias a partir da publicação, tendo em vista o arquivamento do PA – Interesse Individual Indisponível n.º MPMG-0549.23.000084-2, cujo objeto: Acompanhar o fluxo do atendimento médico do paciente MATHEUS ALVES DE ASSIS.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal da notificante, Laura Alves de Assis, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifica eventuais interessados a apresentarem manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do referido PA – Interesse Individual Indisponível n.º MPMG-0549.23.000084-2, a partir de sua publicação, na Promotoria de Justiça Única de Rio Casca, e-mail: pjriocasca@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias a partir de sua publicação. O relatório de arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Procedimento Administrativo – 02.16.0620.0163562.2025-31, instaurado para apuração da manifestação nº 738982012025-1, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas, cujo teor informou que a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí não está cumprindo com a legislação ambiental, no que diz respeito ao descarte de lixo urbano, pois não está destinando o lixo conforme firmado no termo de ajustamento de conduta. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento do Procedimento Administrativo, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, centro, município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 14 de março de 2025.

KÁTIA DE CASTRO VILAS BOAS

Promotora de Justiça

▲ JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

PRESIDENTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

Rua Dias Adorno, 367 - 5.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 -

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml> -

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: juntarecursal@mpmg.mp.br

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, A SECRETARIA TORNA PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS ABAIXO NOS TERMOS DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO PGJ N.º 6, DE 7 DE MAIO DE 2022.

- RECURSO Nº 0024.15.001165-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CHUBB SEGUROS BRASIL S.A – ACE SEGURADORA S.A; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: JOAO CAPANEMA BARBOSA FILHO- OAB/MG 56.270 Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.19.001457-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): LOCALIZA RENT A CAR S/A; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: CAMILA CEOLIN LIMA - OAB/MG 152.308, LUCIANO BENETTI TIMM - OAB/SP 170.628, RAFHAEL BOECHAT ALVES MACHADO - OAB/MG 107.551; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.19.003594-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PATRÍCIA LEITE

CIRURGIA PLÁSTICA E ESTÉTICA AVANÇADA LTDA.; Advs.: FILIPE LOURES RAMOS - OAB/MG 125.165, JOSE MAURICIO SOLLERO FILHO - OAB/MG 102.148; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

- RECURSO Nº 0024.20.006879-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): FAST SHOP LTDA.; Advs.: ALEXANDRE MAGNO GASPARINO - OAB/SP 290.082, PAULO CEZAR B. DE ASSIZ - OAB/SP 344.836; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.20.012173-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): NS2.COM INTERNET S.A.; Advs.: MICHEL ZAVAGNA GRALHA - OAB/RS 55.377; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0024.21.006155-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE; Advs.: PAULO EDUARDO RODRIGUES PIN - OAB/SP 212.320; SARA CRISTIANI DE ARAÚJO - OAB/SP 289.816; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0024.21.007698-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DISTRIBUIDORA MUNDO VERDE LTDA.; NUTRISENIOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.; REDE BRASILEIRA DE BEM ESTAR FRANQUIA DE ESTABELECIMENTOS LTDA. - RBBE; Advs.: ROBERTO DE FARIA MIRANDA - OAB/MG 92.184, RODOLFO MURARO FEITOZA - OAB/SP 299.732, SUSETE GOMES - OAB/SP 163.760, VANESSA MARTINS FERREIRA - OAB/SP 274.750; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.22.002109-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): UNILEVER BRASIL LTDA.; Advs.: LUCIA ANCONA LOPES DE MAGALHÃES DIAS - OAB/SP 209.216, MARIANA VOGELLAR CARLUCCI - OAB/SP 433.401; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.22.009316-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUDI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.; Advs.: LARISSA MUNIZ - OAB/SP 345.277, RENATO JOSÉ CURY - OAB/SP 154.351; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.22.013248-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.; Advs.: EUGÊNIO GUIMARÃES CALAZANS - OAB/MG 40.399, IGOR MACÊDO FACÓ - OAB/CE 16.470, LUIZ CARLOS VIDAL MAIA JÚNIOR - OAB/CE 20.266; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.22.014670-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO INTERMEDIUM S.A.; Advs.: JACQUES ANTUNES SOARES - OAB/MG 75.751; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.23.004755-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO PAN S.A.; Advs.: CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR - OAB/SP 247.319, FERNANDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - OAB/SP 227.302, RAÍSSA GABRIELA MOBIGLIA - OAB/SP 452.508; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.23.011727-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.; Advs.: ALANA CRISTINA SACHI - OAB/SP 290.991, LUCIANA GOULART PENTEADO - OAB/SP 167.884; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.23.014885-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.; Advs.: CAROLINA DE MARSILLAC LESSA - OAB/RJ 218.363, MARIA CLARA DE SOUZA OLIVEIRA - OAB/RJ 230.602; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0027.24.000003-7/001 (SEI 19.16.1132.0002368/2024-61) - BETIM; RECORRENTE(S): ANÔNIMO; PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERLOG FFV DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Advs.: EDUARDO LUIZ ARAÚJO BRAZ - OAB/MG 130.528, MARCELO FONSECA E SILVA - OAB/MG 104.785; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0035.23.000247-5/001 - ARAGUARI; RECORRENTE(S): MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; PROCON MG; RECORRIDO(S): IBS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE SUCOS LTDA.; Advs.: CARIN REGINA MARTINS AGUIAR SENAMO - OAB/SP 221579; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0079.23.002328-9/001 (SEI 19.16.1105.0117481/2023-07) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): RIO GRANDE COMBUSTÍVEIS LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0112.24.000007-8/001 (SEI 19.16.1147.0069847/2024-48) - CAMPO BELO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AELSON DE SOUSA PEIXOTO; JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- RECURSO Nº 0112.24.000012-8/001 (SEI 19.16.1147.0088238/2024-34) - CAMPO BELO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MARCELA SILVA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- RECURSO Nº 0115.21.000083-8/001 - CAMPOS ALTOS; RECORRENTE(S): PROCON ESTADUAL; RECORRIDO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0115.21.000084-6/001 - CAMPOS ALTOS; RECORRENTE(S): PROCON ESTADUAL; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDIAGRO LTDA; GABRIEL TIBÚRCIO DAVID; Advs.: IGOR ALMEIDA RESENDE - OAB/MG 159.113; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0145.21.002287-0/001 (SEI 19.16.0664.0109689/2023-17) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO ECO LTDA; Advs.: BRENER DUQUE BELOZI - OAB/MG 103.827, MARCOS FACIO - OAB/MG 57615; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0145.21.002296-1/001 (SEI 19.16.0664.0090300/2023-11) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): GRAMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI; Advs.: ALEXANDRE ELIAS FERREIRA - OAB/MG 72.321; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- PA-PROCON 0145.22.001508-8/001 (SEI 19.16.0664.0018422/2025-32) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): 42KM SPORTS EIRELI; Advs.: ARTHUR GOMES TABEL - OAB/MG 202.146; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE
- RECURSO Nº 0188.18.000755-4/001 - NOVA LIMA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): L&M AÇOUGUE LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- RECURSO Nº 0188.19.000542-4/001 - NOVA LIMA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CASA DE CARNES BENTO LTDA; Advs.: ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA - OAB/MG 145.092, ESTEFÂNIA SIQUEIRA MACIEL PEREIRA - OAB/MG 174.895; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- RECURSO Nº 0358.22.000043-6/001 (SEI 19.16.1783.0053691/2023-20) - JEQUITINHONHA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO VALE DO MUCURI LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0358.22.000045-1/001 (SEI 19.16.1783.0053698/2023-25) - JEQUITINHONHA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO / SA; BANCO BRADESCO S.A.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0394.19.000840-6/001 - MANHUACU; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): FERNANDES SOUZA & FERREIRA LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- RECURSO Nº 0422.21.000071-3/001 (SEI 19.16.1815.0025417/2022-36) - MIRAI; RECORRENTE(S): PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE CREDITO CREDISUDESTE LTDA-SICOOB CREDISUDESTE; Advs.:

RAPHAELA RAIMUNDO DUTRA - OAB 125.431, RODRIGO RAIMUNDO DUTRA - OAB 94782; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0433.24.000198-5/001 (SEI 19.16.1276.0039040/2024-67) - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0444.21.000058-4/001 - NATERCIA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO ITAU SA; Advs.: JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB/SC 11.985, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0444.21.000059-2/001 - NATERCIA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO SAPUCAÍ; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0515.21.000182-9/001 (SEI 19.16.1323.0085924/2021-32) - PIUMHI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): Pousada do Batata; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: FANY GOULART LEITE SOARES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0568.21.000138-0/001 - SABINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL SA SABINÓPOLIS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0568.21.000140-6/001 - SABINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO SA - SABINÓPOLIS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0624.14.000256-6/001 - SAO JOAO DA PONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2634-4; Advs.: CHRISTIANO DE LARA PAMPLONA - OAB/MG 175.846, MARCUS ANTÔNIO CORDEIRO RIBAS - OAB/SC 9.491; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0684.20.000200-5/001 (SEI 19.16.1638.0060057/2020-72) - TARUMIRIM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): TIM CELULAR S.A.; Advs.: JAQUES HORN - OAB/RJ 70.654, SIMONE PAULINO DE BARROS - OAB/RJ 61.971; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0684.21.000091-6/001 (SEI 19.16.1638.0084126/2021-09) - TARUMIRIM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CONSELHEIRO PENA E REIGÃO - SICOOB; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: IGOR MARÇAL DE OLIVEIRA; INGRID VITT PIEPER DORNELAS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0701.23.000245-6/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ANA LUISA CUNHA OLIVEIRA BORGES; CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- PA-PROCON 0701.24.000911-1/001 (SEI 19.16.0467.0013965/2025-39) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ACADEMIA VITAL FORMA LTDA; Advs.: HEDNAIDE ALVES CARDOSO - OAB/MG 123.548; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0701.24.000914-5/001 (SEI 19.16.0467.0014418/2025-30) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SAULO MARCOS ALVES FERNANDES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0701.24.000915-2/001 (SEI 19.16.0467.0014425/2025-35) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): RAFAEL RESENDE FRANCO; Advs.: JAQUELAINE ALVES PINTO DE ÁVILA - OAB/MG 98.153; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0701.24.000916-0/001 (SEI 19.16.0467.0014430/2025-94) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): NICOLAS RAMOS GONCALVES DE SOUSA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA

MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0701.24.000917-8/001 (SEI 19.16.0467.0014434/2025-83) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): NATHALIA CAMPOS MACHADO; Advs.: JAQUELAINE ALVES PINTO DE ÁVILA - OAB/MG 98.153; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0701.24.000918-6/001 (SEI 19.16.0467.0014443/2025-34) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LUIZ GUILHERME BORGES RODRIGUES; Advs.: JAQUELAINE ALVES PINTO DE ÁVILA - OAB/MG 98.153; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0701.24.000919-4/001 (SEI 19.16.0467.0014451/2025-12) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CASSIO HENRIQUE CARVALHO BORGES; Advs.: JAQUELAINE ALVES PINTO DE ÁVILA - OAB/MG 98.153; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0701.24.000920-2/001 (SEI 19.16.0467.0014457/2025-44) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SMARTFÍT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA; Advs.: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - OAB/PE 33.668, MAURÍCIO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR - OAB/PE 45.261; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0701.24.000921-0/001 (SEI 19.16.0467.0014462/2025-06) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): TOTALFITUBERABACONDICIONAMENTOFÍSICOLTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: LORRAYNE FERREIRA DA SILVA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0701.24.000922-8/001 (SEI 19.16.0467.0014470/2025-81) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ACADEMIA BIOTECH PRIME UBERABA LTDA; Advs.: JAQUELAINE ALVES PINTO DE ÁVILA - OAB/MG 98.153; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: TAÍS ARAÚJO VAZ; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0701.24.000923-6/001 (SEI 19.16.0467.0014475/2025-43) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ACADEMIA BIOTECH PRIME UBERABA LTDA; Advs.: JAQUELAINE ALVES PINTO DE ÁVILA - OAB/MG 98.153; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: GABRIELLA POSSATI PAGLIARO ALVES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0701.24.000924-4/001 (SEI 19.16.0467.0014497/2025-31) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ACADEMIA TASMANIAN LTDA - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0701.24.000936-8/001 (SEI 19.16.0467.0015808/2025-39) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CESAR JOSE RODRIGUES; Advs.: CÉSAR J. RODRIGUES JR - OAB/MG 134.700; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0701.24.000954-1/001 (SEI 19.16.0467.0018325/2025-77) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): EDILEI DE FÁTIMA SILVA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: EDILEI DE FATIMA SILVA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0701.24.000955-8/001 (SEI 19.16.0467.0018343/2025-76) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): HEALTH STUDIO DE APRIMORAMENTO FÍSICO ESPORTIVO LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: RICARDO ALEXANDRE DE MORAIS BRANDOLIS; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0701.24.000956-6/001 (SEI 19.16.0467.0018361/2025-75) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PRO FITNESS ACADEMIA LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: RODRIGO FRANK DOS SANTOS; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0701.24.000957-4/001 (SEI 19.16.0467.0018368/2025-80) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ACADEMIA NOVO CORPO CENTRO DE TREINAMENTO LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO:

JEFFERSON WAGNER DOS SANTOS CAETANO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0701.24.000958-2/001 (SEI 19.16.0467.0018384/2025-36) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CENTRO DE TREINAMENTO FÍSICO E SAÚDE DE UBERABA LTDA.; Advs.: JOCÁSSIA GABRIEL RODRIGUES - OAB/MG 223.070; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0701.24.000959-0/001 (SEI 19.16.0467.0018402/2025-35) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO LOTEAMENTO SAO BASILIO; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: HÉLIO GONÇALVES MARTINS; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0701.24.000960-8/001 (SEI 19.16.0467.0018413/2025-29) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CINQUENTÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.; Advs.: JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES FILHO - OAB/SP 103.858; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0701.24.000961-6/001 (SEI 19.16.0467.0018437/2025-60) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MILANI E GASPAROTO LTDA; Advs.: NAYRON CINTRA SOUZA - OAB/GO 28.208; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0701.24.000962-4/001 (SEI 19.16.0467.0018445/2025-38) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MDXFIT ACADEMIA LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ANTONIO FERREIRA DA CUNHA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0701.24.000963-2/001 (SEI 19.16.0467.0018446/2025-11) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): HYAGO HENRIQUE MACHADO DA SILVA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0701.24.000964-0/001 (SEI 19.16.0467.0018453/2025-16) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): GABRIELLA LEITE E SILVA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0702.20.003225-9/001 (SEI 19.16.3859.0054377/2020-31) - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): MARCO TÚLIO BOSQUE; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: REALIZA CONSTRUTORA LTDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

Belo Horizonte, 17 de março de 2025. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO GOMES DE SOUZA

APEL Nr. 1.0000.23.229.255-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.247.400-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.S.M.; Parte 2: M.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.309.240-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.E.F.R.; Parte 2: L.E.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.675-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.W.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.423.521-4/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.386-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.O.L.S.; Parte 2: J.O.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.438.522-5/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: C.S.P.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.421-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.C.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.449.712-9/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.462.229-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.D.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.032-3/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.467.372-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.938-5/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: F.B.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.472.796-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.475.477-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.664-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.464-0/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.C.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.488.425-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.492.184-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: Y.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.492.832-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.494.286-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.610-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.T.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.846-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.004-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.T.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.147-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.503.086-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: B.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.162-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.W.R.; Parte 2: D.W.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.504.597-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.153-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.314-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.506.829-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.147-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.640-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: I.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.459-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.345-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.N.A.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.516.969-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.021-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.518.511-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.619-1/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.675-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.921-1/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.521.339-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.298-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: K.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.523.955-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.008-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.076-5/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.866-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: P.M.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.013-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.360-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.529.817-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: P.H.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.530.295-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.420-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.712-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.937-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.187-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.003.650-6/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: A.E.B.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.005.956-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.510-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.008.169-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.Y.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.228-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.695-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.008.721-0/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.C.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.891-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.917-3/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.384-3/001; Comarca: AREADO; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.485-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.991-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.016-0/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.C.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.25.012.215-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.013.199-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.510-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.V.J.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.421-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.F.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.486-2/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.015.412-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.015.412-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.648-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.792-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.948-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.D.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.458-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.E.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.147-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.172-9/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: A.D.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.173-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.001-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: S.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.022.318-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.415-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: P.R.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.894-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.L. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.024.624-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.H.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.025.093-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.270-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.740-8/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.836-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.137-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.922-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.125-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: W.M.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.401-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.031.667-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.355-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.S.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.033.474-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.233-3/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.419-1/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: G.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.16.001.742-8/007; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.15.013.379-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0188.16.009.771-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE

M.S.C Nr. 1.0000.24.534.331-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.L.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.537.272-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.537.988-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: O.E.E.I.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.012.110-0/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.L.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.020.107-6/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: E.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.034.712-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO BORGES

APEL Nr. 1.0000.24.343.659-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.349.799-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.356.171-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.R.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.067-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.875-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.080-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.730-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.721-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: W.B.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.101-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.472-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.E.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.477-2/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: N.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.081-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.370-4/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.066-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.638-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.191-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: U.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.030-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Y.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.532.560-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.F.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.533.621-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.V.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.535.555-7/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.002.184-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.006.587-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.007.337-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.25.008.918-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.009.256-6/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.009.933-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.009.958-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.010.039-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: A.L.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.010.044-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.010.256-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.010.439-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0363.20.001.349-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: T.W.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES**
- APEL Nr. 1.0000.22.097.309-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.272.150-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.393.437-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.395.574-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.403.343-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: E.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.430.251-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.606-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: L.M.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.964-7/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: J.P.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.131-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.473.634-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.G.L.L.; Parte 2: I.L.S.; Ratifico integralmente o parecer ministerial de peça: 61.

APEL Nr. 1.0000.24.479.125-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero os termos do parecer de peça: 132.

AEXEC Nr. 1.0000.24.480.361-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.078-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.689-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: G.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.490.202-9/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.486-7/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.562-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: G.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.496.204-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.954-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.161-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.670-2/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.186-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.A.R.; Parte 2: M.V.A.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.100-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.598-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.703-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.457-5/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: E.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.511.905-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.516.459-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.519.536-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.V.S.R.; Parte 2: C.V.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.522.043-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.E.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.526.019-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.526.141-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.526.445-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.E.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.529.606-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.530.364-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: F.M.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.531.472-9/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.534.062-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.536.541-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.S.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.001.161-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.002.051-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.004.669-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.006.448-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: G.E.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.006.534-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: B.A.C.F.; Parte 2: B.A.C.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.007.068-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.008.378-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.008.390-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.V.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.008.646-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.R.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.009.307-7/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: J.P.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.009.368-9/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.009.820-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.D.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.009.829-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.009.986-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.J.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.011.234-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.011.379-2/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.011.624-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.011.698-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.011.713-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.011.743-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.011.801-5/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.013.220-6/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.013.276-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.R.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.014.357-5/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: A.O.F.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.014.956-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.015.048-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.016.988-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: V.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.017.086-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: Y.L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.017.394-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.017.772-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.222-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.V.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.232-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.383-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.A.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.212-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.737-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.617-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.741-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.L.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.993-9/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.582-6/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: A.J.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.467-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.489-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.026.617-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.714-3/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.430-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.612-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.E.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.806-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.029.966-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.076-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.157-9/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.224-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.C.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.515-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.034.982-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.036.466-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.036.655-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.037.660-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.040.443-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.I.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.15.027.526-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.16.006.534-8/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.16.003.228-4/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0191.18.000.823-4/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA
- APEL Nr. 1.0000.24.017.362-5/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: F.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.219.054-4/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.264.324-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.O.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer anexado anteriormente.
- APEL Nr. 1.0000.24.365.396-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.G.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.397.290-8/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: L.H.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.409.693-9/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: N.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.421.189-2/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: G.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.427.137-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.R.L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.438.968-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.441.036-1/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: O.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.442.666-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.A.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.445.142-3/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.446.243-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.665-8/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.922-6/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: G.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.464.513-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.T.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.465.822-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.863-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.474.508-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: D.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.744-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.265-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.191-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.462-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.481.777-1/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.483.855-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.487.686-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.3.V.C.J.F.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.495.275-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.499.010-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.500.234-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.303-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.504.922-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.674-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.898-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.153-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.B.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.518.038-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.519.147-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: Z.V.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.525.338-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: P.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.534.487-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.800-8/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: W.N.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.771-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.M.F.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0351.01.006.331-8/002; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA

APEL Nr. 1.0000.24.216.295-6/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.947-4/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.408.041-2/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: V.A.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.842-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.K.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.416.257-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: C.S.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.434.090-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.P.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.954-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.O.L.J.; Parte 2: A.O.L.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.320-7/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: L.J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.172-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.068-2/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: V.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.456-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.D.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.120-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.505-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.042-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.456-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.744-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.498.257-5/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: J.C.S. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.945-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.805-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.P.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.507-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: C.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.475-3/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.572-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.759-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.509.920-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: T.H.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.191-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.802-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.085-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.522.208-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.703-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.525.040-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.965-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.24.527.290-1/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.490-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.435-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.P.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.664-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.300-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.952-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.060-1/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: N.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.152-6/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: H.D.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.533.153-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.294-3/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: M.A.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.706-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.H.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.002.008-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.182-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.F.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.518-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.719-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.052-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.387-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.734-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.921-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.S.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.788-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.232-7/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.434-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.336-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.011.371-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.J.M.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.011.689-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.011.895-7/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.013.059-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.013.374-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.J.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.014.283-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.H.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.016.100-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.017.039-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.A.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.017.824-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.018.336-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: P.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.018.659-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: G.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.020.066-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.024.541-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.026.378-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.026.669-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.028.245-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.028.704-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.H.O.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.029.456-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.13.088.949-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0027.14.042.460-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0143.20.440.007-9/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0188.18.009.458-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.15.007.303-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0480.12.011.749-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: A.F.C.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0625.16.004.268-9/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0625.21.002.435-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.21.237.150-4/002; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: P.J.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.23.053.851-4/003; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.150.653-6/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.194.010-7/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.314.337-9/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.X.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.555-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.305.248-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.349.532-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.372.046-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.N.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.376.043-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.379.644-8/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.389.256-9/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.D.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.636-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.523-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.819-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.R.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.222-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.424-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.J.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.448-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.913-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.948-1/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.338-4/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.011-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: Z.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.989-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: V.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.355-5/001; Comarca: TIROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.H.B.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.544-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.933-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.777-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.356-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.479.470-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.S.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.882-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.M.C.C.; Parte 2: F.S.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.587-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.487.603-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.880-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.022-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.797-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.B.; Parte 2: J.C.M.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.493.489-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.677-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.S.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.24.496.534-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.G.R.M.; Parte 2: G.C.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.022-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- AICRI Nr. 1.0000.24.502.235-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.504.024-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: P.R.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.508.499-1/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: C.E.R.L.; Parte 2: C.C.B.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.510.026-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.037-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.511.225-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.513.156-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.513.347-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: K.R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.514.841-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.516.989-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.517.708-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.J.S.; Parte 2: H.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.518.057-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: K.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.519.079-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.R.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.519.405-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.523.858-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.526.549-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.527.128-3/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: G.N.R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.532.097-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.H.F.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.535.297-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.C.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.002.311-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.002.789-3/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: C.A.S.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.003.212-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.009.622-9/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: N.E.N.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.033-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.996-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.M.M.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.452-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: B.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.012.207-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.241-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.172-7/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.312-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.065-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.V.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.124-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.935-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.734-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.G.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.595-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.V.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.627-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.A.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.383-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.029.648-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.724-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.B.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.16.012.355-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.G.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0480.23.002.174-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA MARIANNA MICHIELETTO DA SILVA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 01/2025

APEL Nr. 1.0000.24.273.117-2/002; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.205-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: I.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.295-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.462-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.838-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.013-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.E.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.966-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.190-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.C.P.; Parte 2: B.C.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.502.800-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.Q.D.; Parte 2: D.Q.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.320-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.953-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.627-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.620-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.S.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.347-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.A. e G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.220-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: D.H.B.S.; Parte 2: D.H.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.24.534.217-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.000.898-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.I.K.L.; Parte 2: G.I.K.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.002.068-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: I.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.002.946-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.003.675-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.F.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.551-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.004.834-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.D.V.C. e I. e J.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.005.299-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: C.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.005.340-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.005.567-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.005.827-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.C.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.416-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.701-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.945-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.R.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.153-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.M.O.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.629-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: Y.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.081-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.008.717-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.T.B.H.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.008.943-0/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.23.009.791-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.11.023.202-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.013.988-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.L.P.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.15.010.196-7/006; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0696.16.002.986-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.B.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.21.019.731-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

AEXEC Nr. 1.0000.21.140.560-0/003; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.639-6/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.L.L.; Parte 2: D.L.L.; Desprovidimento do recurso ministerial e provimento parcial do recurso aviado pela defesa.

APEL Nr. 1.0000.23.091.335-2/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.143.051-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.S.C.; Parte 2: W.V.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.147.581-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.N.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.460-0/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: E.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.020-6/002; Comarca: UNAI; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.020-6/002; Comarca: UNAI; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.252.982-6/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.313.496-4/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.035-2/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.486-5/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: E.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.251-8/002; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.152-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.471-5/002; Comarca: BURITIS; Parte 1: R.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.165.982-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: K.C.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico o teor da manifestação ministerial outrora lançada no bojo do feito (ID:: 481547412).

APEL Nr. 1.0000.24.230.899-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.911-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.X.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.185-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.J.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.977-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: J.M.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovendo-se a súplica defensiva; mas, provendo-se parcialmente aquela atempada pelo Parquet.

APEL Nr. 1.0000.24.398.178-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.426.995-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.551-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.J.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.444.535-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.450.212-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.453.557-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.O.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.463.453-1/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.062-6/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.469.649-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.538-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.476.894-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.480.529-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.122-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.E.F.; Parte 2: J.E.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.491.696-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.C.L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.495.124-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.495.317-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: V.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.495.645-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.496.555-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.J.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.917-0/001; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: P.R.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.503.155-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.974-5/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.787-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.S.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.508.105-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.509.915-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.166-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.K.N.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.599-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.515.129-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.519.519-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.527.089-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.531.046-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.M.M.G.; Parte 2: J.M.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.533.048-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.002.906-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.007.794-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.008.790-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.I.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.012.812-1/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.013.436-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.013.861-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.014.165-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.016.296-3/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.016.315-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.017.642-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.017.977-7/001; Comarca: PALMA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.021.385-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.J.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.022.486-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.022.773-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.I.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.022.821-0/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.023.041-4/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.026.679-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.C.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.030.009-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.032.148-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: U.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.215-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.P.H.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.034.465-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.035.023-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0047.18.000.707-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.035.141-8/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0450.07.003.580-0/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: B.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.09.111.805-2/006; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0479.11.005.820-9/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.20.460.049-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.140.455-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.024.415-4/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.140-5/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.952-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.E.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.334.214-6/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.215.834-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.625-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.422.868-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.442.909-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.461.035-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.O.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.461.167-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.467.186-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.470.401-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.A.; Reitero o parecer apresentado anteriormente (ID 559191991).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.472.106-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.731-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.476.509-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.480.999-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.481.684-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.486.038-3/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.487.927-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.490.425-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.492.067-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.493.111-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.680-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.S.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.500.689-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.24.501.210-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.502.567-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: P.A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.506.564-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.C.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.506.768-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.506.769-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.959-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.C.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.960-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.R.N.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.384-5/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.425-6/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: L.R.A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.489-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.508.978-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.509.046-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.509.800-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.899-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.149-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.940-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.372-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.519.472-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.H.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.519.791-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.M.O.M.; Parte 2: A.B.M.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.368-2/001; Comarca: AREADO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.676-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.105-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.L.O.; Parte 2: C.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.532.796-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.896-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.057-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.002.419-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.604-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.004.629-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.150-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.M.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.012.485-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.097-7/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.546-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.274-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.139-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.G.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.16.001.468-6/005; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.22.001.152-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.A.J.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA

AEXEC Nr. 1.0000.23.102.226-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.144.041-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.359.339-9/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.469.580-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.471.001-8/002; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.479.477-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.495.581-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.721-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.721-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.515.955-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.518.568-1/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.O.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.524.393-6/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.776-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.003.219-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.004.443-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.005.429-3/001; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.005.739-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.005.991-2/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.008.900-0/001; Comarca: IBIRITÉ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.011.721-5/001; Comarca: BOA ESPERANÇA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.016.277-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.016.629-5/001; Comarca: IGARAPÉ; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.017.878-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.017.941-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.A.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.018.243-3/001; Comarca: CAPINÓPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.019.122-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.A.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.022.321-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.023.296-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.025.070-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.026.298-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.B.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.026.608-7/001; Comarca: RIBEIRÃO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.028.051-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.W.F.V.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.301-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.610-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.030.025-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.R.S.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.031.754-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.V.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.035.691-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.036.099-7/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: P.E.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.037.475-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.037.930-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.043.639-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.S.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.008.858-9/010; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.009.093-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.035.787-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0026.13.000.228-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.19.440.018-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0074.17.000.032-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.A.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.18.019.912-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.013.120-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.14.001.860-1/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.W.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.05.049.798-2/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.P.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.11.000.623-7/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.11.016.052-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.026.417-0/006; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.011.948-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.009.557-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.904-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.008.793-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.421-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.21.440.031-0/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.14.012.855-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.N.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.16.002.681-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.14.000.399-0/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.001.112-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.009.845-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.003.665-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.L.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.14.026.452-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.18.000.101-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.W.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.15.009.815-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.14.006.991-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.18.002.957-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0417.18.000.577-5/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.18.005.450-7/004; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.18.005.461-4/005; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0439.06.057.840-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.14.014.944-4/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.10.004.152-7/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.F.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.10.004.152-7/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0480.12.017.116-4/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.R.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0515.13.008.835-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.15.000.575-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.16.004.666-6/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0534.19.000.607-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.A.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0558.16.000.411-2/002; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0558.24.440.002-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.15.008.416-0/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.16.013.169-6/002; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.002.451-7/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: D.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.003.816-0/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.005.358-1/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.L.D.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0699.18.000.287-4/005; Comarca: UBA; Parte 1: L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.05.239.730-5/005; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.J.O.J.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.14.010.724-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.301-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.18.000.417-9/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA MAURO RENE COSTA FILHO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 01/2025

APEL Nr. 1.0000.24.008.761-9/002; Comarca: JACINTO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.634-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: L.C.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.420.693-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.237-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.434.237-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.077-0/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.454.075-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.C.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.473.493-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.F.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.001-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.492.006-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.879-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.813-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.320-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.507.841-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.V.G.; Parte 2: L.S.V.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.517.752-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.903-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.242-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: U.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.076-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: D.J.O.; Parte 2: F.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.596-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.512-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.J.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.703-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.824-9/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.206-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.454-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.020-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.276-0/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.003.384-2/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.584-7/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.115-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.004.149-8/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.356-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.A.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.004.682-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.073-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.005.427-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.005.683-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.988-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: C.A.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.005.998-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.217-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.551-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: K.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.934-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.359-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.438-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.O.B.; Parte 2: J.O.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.007.886-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: V.T.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.303-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.E.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0005.18.002.453-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.548-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.028.927-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0344.11.001.524-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.R.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0647.17.004.842-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

AEXEC Nr. 1.0000.23.166.970-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.248-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.B.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.785-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.177-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.413.441-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.481-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.443.930-3/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.452.332-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.567-8/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.472.075-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.966-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.O.; Parte 2: M.L.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.479.786-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.O.; Pelo conhecimento dos

recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.480.426-6/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: I.R.A.; Parte 2: I.R.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.489.248-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.652-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.699-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.754-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.510.912-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.045-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.A.S.; Parte 2: I.F.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.512.536-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.967-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.A.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.912-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.465-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.501-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.100-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: T.V.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.523.594-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.009-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.J.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.528.643-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.395-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.003-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.J.D.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.216-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.P.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.015.367-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.J.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.021.037-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.L.Z.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.009.061-6/012; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.O.C.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0372.19.000.880-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

M.S.C Nr. 1.0000.25.013.443-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: O.G.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.25.013.443-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: O.G.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.25.013.443-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: O.G.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.033.037-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.22.284.565-3/002; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.P.M.C.; Parte 2: F.N.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.501-1/002; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: L.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, pela pena em concreto, restando prejudicada a análise do mérito do recurso de apelação interposto.

APEL Nr. 1.0000.23.115.761-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.199.587-9/002; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.V.J.; Parte 2: A.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.959-4/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.507-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.F.S.M.; Parte 2: E.F.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.200.318-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: V.P.O.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.209.853-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.278.415-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: B.H.P.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.625-8/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.005-0/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: L.C.R.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.322.674-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: V.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.178-7/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.074-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.395.968-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S.X.; Parte 2: J.G.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.035-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.N.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.427.785-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.427.830-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.436.640-7/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.437.235-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.459.883-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.471.451-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.475.523-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: S.C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.476.865-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.482.355-5/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: P.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.488.328-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.488.830-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.491.510-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.492.516-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.201-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.E.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.669-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.496.486-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.N.M.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.497.128-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.497.940-7/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: C.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.503.249-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.506.995-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: I.B.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.507.514-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: V.M.S.S.; Parte 2: L.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.273-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.512.193-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: N.H.C.G.; Parte 2: E.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.691-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.550-4/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.515.413-3/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: M.J.B.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.101-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: V.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.220-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: F.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.513-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.087-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.519.161-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.F.P.; Parte 2: J.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.563-1/001; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: C.A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.591-2/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.222-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.431-7/001; Comarca: TEOFILIO OTONI; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.K.M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.406-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.H.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.526.872-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: A.V.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.059-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.W.S.; Parte 2: K.W.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.24.528.408-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: P.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.528.737-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.; Parte 2: F.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.244-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.555-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.530.702-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.242-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.588-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.705-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.532.429-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.579-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.; Parte 2: I.C.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.711-9/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.701-9/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.680-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.889-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.339-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.432-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.321-3/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: G.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.554-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.345-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.563-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.J.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.438-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.317-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.435-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.140-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.210-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.706-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.V.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.032-1/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.208-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.708-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.491-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.500-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.783-5/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.393-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.O.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.254-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.368-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.193-4/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.195-9/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: I.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.015.080-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.015.344-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.862-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.001-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: G.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.740-9/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: J.S.S.P.; Parte 2: J.S.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.062-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: B.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.267-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.S.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.945-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.736-2/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.906-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.L.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.867-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.F.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.956-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.024.519-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.936-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.086-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.413-2/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.861-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.027.505-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.298-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.629-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.699-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.119-9/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: L.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.776-6/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: H.H.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.219-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.661-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.510-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: T.I.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.238-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.968-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.981-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.R.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0637.21.002.205-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.23.182.976-3/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.W.K.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

C.JUR Nr. 1.0000.23.294.067-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Resolvo o conflito negativo, fixando a atribuição da 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos.

APEL Nr. 1.0000.24.151.222-7/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: F.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.183.744-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.237.843-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.243.208-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.B.L.; Parte 2: M.P.-M.; Não conheço do pedido de revisão

APEL Nr. 1.0000.24.249.257-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.V.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.272.919-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.273.378-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.303.759-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.C.P.S.; Parte 2: L.C.P.S.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.308.602-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.G.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.315.817-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.N.A.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.389.424-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela ratificação da manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal, pelos fundamentos lançados neste parecer, sugerindo se a devolução dos autos ao d. Juízo de origem.

APEL Nr. 1.0000.24.391.750-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.391.863-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.G.L.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.407.702-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.E.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela ratificação das manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.407.973-7/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: I.G.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela devolução dos autos à Superintendência Judiciária, para a redistribuição dos autos à Procuradoria de Justiça Criminal.

APEL Nr. 1.0000.24.415.372-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Não conheço do pedido de revisão

APEL Nr. 1.0000.24.422.829-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.L.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pela ratificação das manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.444.530-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.M.V.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.460.943-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.461.473-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.E.R.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.468.832-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.P.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Proceda-se à devida redistribuição às Procuradorias de Justiça Criminais.

C.JUR Nr. 1.0000.24.468.919-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.U.-.J.C.T.O.; Parte 2: J.D.C.T.O.; Resolvo o conflito negativo, fixando a atribuição da 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, para atuar nos autos. Designe-se outro membro do Ministério Público para oficiar no feito até o final, em respeito ao princípio da independência funcional.

APEL Nr. 1.0000.24.471.220-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.V.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.474.233-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.481.514-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.511.943-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.519.682-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: B.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Não conheço do pedido de revisão

APEL Nr. 1.0000.24.534.062-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.008.646-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.R.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.016.929-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Não conheço do pedido de revisão.

APEL Nr. 1.0000.25.028.196-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.A.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

M.S.C Nr. 1.0000.24.521.302-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.B.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.25.011.105-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: D.G.P.R.G.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

AEXEC Nr. 1.0000.22.144.087-8/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.172.379-0/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.845-2/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.406-3/002; Comarca: POMPEU; Parte 1: I.M.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.387-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.J.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.283.540-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.337.309-9/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.349.658-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.385.100-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.H.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.392.936-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.394.923-7/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.408.361-4/002; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.452.605-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.460.956-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.470.365-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: L.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.470.365-8/002; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: L.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.248-4/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.472.744-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.900-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.476.113-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.476.805-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.478.330-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: S.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.480.268-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.480.611-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.V.S.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.481.884-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.484.567-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.485.900-5/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.932-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.V.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.870-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.489.914-2/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: E.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.538-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.495.224-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.F.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.264-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.S.G.S.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.475-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.967-8/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: W.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.467-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, provendo parcialmente o recurso defensivo e provendo integralmente o recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.502.641-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.O.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.424-3/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.898-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.F.F.; Parte 2: C.C.V.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.509.463-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.H.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.509.467-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.H.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.510.331-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.596-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.S.C.; Parte 2: M.L.C.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.512.112-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.516.000-7/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.516.147-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.031-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.596-1/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.519.613-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.038-8/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: D.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.936-3/001; Comarca: TEOFILIO OTONI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.24.524.432-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.526.082-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: K.J.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.526.850-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.H.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.526.958-4/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: U.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.529.980-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.532.031-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.C.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.532.217-7/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.532.806-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.533.658-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.533.948-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.F.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.535.393-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.001.577-3/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.001.577-3/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.25.002.282-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.C.L.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.002.415-5/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.002.502-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.D.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.002.716-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.004.427-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.005.810-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.009.378-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.O.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.009.943-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.010.212-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.010.726-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.K.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.011.540-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.571-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.714-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.R.V.; Parte 2: M.F.C.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.014.158-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.192-6/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.679-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.015.324-4/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.015.419-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.V.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.016.067-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.616-0/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: S.J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.676-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.787-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.213-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.022.590-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: T.G.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.249-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: O.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.023.372-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.024.826-7/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.271-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.029.684-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.030.748-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.938-1/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: C.W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.034.672-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.G.O. ; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.485-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.038.171-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.030-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.F.B.; Parte 2: E.F.B.; Pelo desprovimento do recurso defensivo e provimento parcial do recurso interposto pelo i. Promotor de Justiça.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

APEL Nr. 1.0000.22.221.508-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.218.320-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.P.J.; Parte 2: M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.712-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.F.D.; Parte 2: B.L.F.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.307.613-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: D.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.379-0/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.327.086-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: I.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.488-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.376.941-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.401.628-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.601-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.M.A.V.; Parte 2: C.N.F.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.415.704-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: V.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.441.794-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.G.N.; Parte 2: H.A.C.P.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.369-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.496-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.073-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: K.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.456.080-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.583-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.I.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.694-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.R.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.601-1/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.563-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: U.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.990-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.967-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.868-4/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: R.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.240-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.V.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.202-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.554-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.493.187-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.793-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.082-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: A.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.900-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.500-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.167-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.265-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.24.508.636-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.N.M.; Parte 2: A.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.596-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.516.485-0/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: T.E.C.I.; Parte 2: L.C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.325-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.978-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.519.273-7/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.232-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.293-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.H.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.521.001-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.322-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.M.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.091-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: C.R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.523.980-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.R.N.; Parte 2: B.L.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.524.429-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.M.; Parte 2: T.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.378-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.355-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.464-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.857-5/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: M.T.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.24.529.931-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.119-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.W.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.401-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.760-8/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: C.F.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.885-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.918-2/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: R.V.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.531.289-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.604-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.632-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.A.M.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.224-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.F.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.344-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.802-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.781-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.880-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.953-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.T.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.904-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.365-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: N.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.377-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.538.684-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: T.B.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.001.303-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: I.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.501-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: O.M.M.; Parte 2: A.P.N.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.568-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.588-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.H.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.986-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.384-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.722-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.L.S.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.25.011.369-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: D.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.593-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.857-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.974-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.Z.F.; Parte 2: D.A.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.354-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.445-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.731-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.565-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.599-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.140-4/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: G.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.015.841-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: F.V.O.; Em diligência.

- APEL Nr. 1.0000.25.015.904-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.016.113-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.016.269-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.J.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.016.744-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.017.349-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.017.779-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.018.164-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.018.334-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.020.005-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.023.133-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.024.030-6/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.026.267-2/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.027.651-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.030.177-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.034.749-9/001; Comarca: PALMA; Parte 1: J.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.039.329-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.040.012-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.040.442-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.043.381-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.P.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.17.017.113-7/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.D.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA
- AEXEC Nr. 1.0000.23.233.346-8/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.735-2/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: T.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.231.735-2/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: T.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.253.785-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.256.744-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.A.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.268.716-8/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.278.282-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.330.044-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.B.; Parte 2: J.R.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.380.985-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.387.409-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.387.409-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.393.009-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.T.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.393.897-4/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.400.686-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: G.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.417.235-9/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.423.038-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.429.227-2/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: J.N.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.433.536-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.449.054-6/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.473.976-9/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.G.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.479.970-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.480.537-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.485.022-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.486.015-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.S.G.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.486.289-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.489.883-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.F.T.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.491.504-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.493.322-2/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.E.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.891-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.015-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.F.; Parte 2: J.J.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.500.773-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.V.V.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.501.040-0/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: N.C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.501.045-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.E.V.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.662-8/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.265-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.438-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.396-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.S. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.786-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.213-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.223-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: S.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.978-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.115-7/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.878-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.601-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.L.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.363-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.030-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.374-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.265-1/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.691-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.G.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.532.553-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.C.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.534.627-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.V.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.002.113-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.002.113-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.003.969-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: C.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.010.449-4/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: F.V.L.; Parte 2: F.V.L.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.011.793-4/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: E.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.011.830-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.012.764-4/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: B.H.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.013.332-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.015.190-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.C.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.015.257-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.015.329-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: L.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.016.174-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.016.667-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.026.453-8/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.028.086-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.028.115-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.028.162-3/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: G.H.O.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0110.13.001.678-2/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0313.09.298.813-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE
- AEXEC Nr. 1.0000.22.115.413-1/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.M.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.207.843-8/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: H.B.Z.S.; Parte 2: J.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.247.271-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.M.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.370.433-5/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.F.N.; Parte 2: J.F.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.391.618-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.641-4/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.897-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.655-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: T.P.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.463.415-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.O.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.465.054-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.157-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.643-0/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.478.903-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.1.V.C.C.G.V.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.481.478-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.506-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.C.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.473-1/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.673-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.805-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.819-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.578-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.498.861-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.T.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.498.905-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.502.594-5/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.791-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.696-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.694-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.D.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.504.808-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.U.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.506.281-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.506.443-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.506.556-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.D.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.506.566-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.117-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: S.A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.522-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.861-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.891-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.A.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.181-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.R.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.511.603-3/001; Comarca: AREADO; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.954-9/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: L.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.607-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.394-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.221-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EICR Nr. 1.0000.24.516.273-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Seja solucionado o conflito com a determinação da competência da Justiça Federal.

R.S.E Nr. 1.0000.24.517.887-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.005-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.368-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.E.J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.944-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.519.538-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.T.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.519.592-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.602-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.519.669-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.D.U.C.N.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.522.239-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.522.606-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.B.V.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.267-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.373-8/001; Comarca: MANGA; Parte 1: I.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.837-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: K.K.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.817-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.J.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.438-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.205-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.532.649-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.584-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.727-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.607-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.191-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.A.R.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.213-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.069-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.376-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.327-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.523-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.295-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.X.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.419-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.804-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.968-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.344-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.530-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: I.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.380-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.586-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.634-0/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: J.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.710-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.137-2/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: D.S.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.013.490-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.V.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.727-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.420-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.885-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.172-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.L.H.; Parte 2: A.S.L.H.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.017.564-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: F.F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.031-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.100-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.M.M.A.; Parte 2: M.H.M.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.329-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.G.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.444-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.339-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.813-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.793-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.838-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.B.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.221-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.799-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.248-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.J.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0283.20.000.246-9/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: P.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.23.001.539-8/005; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.376-7/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.V.L.; Parte 2: J.V.L.; Pelo provimento parcial do apelo Defensivo e pelo não conhecimento do apelo Ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.011.298-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.194.051-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.936-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.215.006-8/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: D.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico o parecer recursal exarado às fls. 632/634.

APEL Nr. 1.0000.24.220.307-3/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: E.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.246.597-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.343-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.283.495-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.311.680-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: O.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.004-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.766-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.488-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.D.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.356.236-0/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.366.885-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.368.114-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: S.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.376.250-7/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.382.355-6/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: T.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.387.727-1/001; Comarca: AREADO; Parte 1: M.A.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.388.318-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.391.528-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.392.855-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.394.476-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.395.287-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.397.506-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.408.023-0/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.420.235-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.447.090-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.M.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.451.343-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.T.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.454.554-7/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.W.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.454.883-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.456.113-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.459.868-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.463.292-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.464.497-7/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.124-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.749-9/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.750-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

- APEL Nr. 1.0000.24.481.582-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.482.399-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.489.467-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.489.836-7/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: A.J.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.491.719-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.J.L.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.492.294-4/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.493.236-4/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.493.256-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.493.395-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.S. e S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.367-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.498.792-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.500.904-8/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.M.P.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.502.073-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.504.331-0/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: E.L.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.504.759-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: G.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0271.12.000.448-3/003; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.A.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0702.12.042.141-8/005; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA
- AEXEC Nr. 1.0000.22.183.583-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.243.385-4/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.V.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.288.829-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.332.402-9/002; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: O.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.097.741-3/002; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.438.355-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.442.495-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.R.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.450.972-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.455.643-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.460.705-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.M.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.462.542-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.464.088-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.I.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.464.502-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.001-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.472.480-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.474.940-4/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.475.629-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.476.893-3/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: C.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.481.653-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.483.667-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.B.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.483.964-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.F.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.485.712-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.O.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.485.918-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.P.X.; Parte 2: A.P.X.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.486.391-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.P.C.F.; Parte 2: J.P.C.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.492.564-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.493.607-6/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.180-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.908-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.563-7/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.505.990-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.332-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.852-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.514.011-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.514.099-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.C.F.M.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.522-2/001; Comarca: TIROS; Parte 1: C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.514.522-2/001; Comarca: TIROS; Parte 1: C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.810-1/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: F.L.S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.817-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.515.841-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.983-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.A.D.; Parte 2: C.A.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.516.589-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.H.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.008-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.279-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: P.H.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.439-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.421-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.421-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitera-se o parecer lançado

(evento nº 99).

APEL Nr. 1.0000.24.524.706-9/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: R.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.104-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.084-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.117-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.F.; Parte 2: I.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.533.450-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.535.722-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.613-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.A.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.065-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.276-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.002.543-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.H.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.120-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.604-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.096-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.760-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.T.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.592-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.745-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.430-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.154-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: P.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.011.706-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.J.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.011.973-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.706-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.983-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

APEL Nr. 1.0000.25.013.194-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.191-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.349-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.584-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.724-3/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.071-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.020.021-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.059-9/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: A.A.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.276-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.504-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.538-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.616-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.941-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.025.144-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.212-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.G.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.583-2/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.964-2/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: I.X.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.909-6/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: D.S.; Parte 2: D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.030.061-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.F.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.292-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.A.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.810-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0003.14.001.039-2/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.017.227-0/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.16.007.024-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.17.008.385-1/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

APEL Nr. 1.0000.23.160.236-8/002; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: A.L.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.216.475-6/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: Á.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.278.789-5/003; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.210-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.E.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero os termos do parecer já exarado às fls.483/487.

APEL Nr. 1.0000.24.017.294-0/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: P.R.F.S.; Parte 2: L.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.148.889-9/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.681-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.24.234.884-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.016-0/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.J.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.24.315.986-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: W.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.231-9/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.152-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: S.L.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.330.476-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.O.S.; Parte 2: A.F.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.330.631-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.294-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.425.812-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.345-9/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: D.B.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.432.165-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.830-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.985-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.450.430-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.F.G.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.454.272-6/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: V.U.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.456.204-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: F.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.456.418-3/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: H.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.862-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.751-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.858-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.307-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: E.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.478.390-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.497-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: N.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.066-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.496-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.579-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.193-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.496.515-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.H.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.498.035-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.500.148-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.500.261-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.501.507-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.502.086-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: I.M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.503.968-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.504.062-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.F.P.; Parte 2: G.R.F.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.506.914-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.855-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.511.170-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.511.776-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.512.439-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.513.836-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.514.211-2/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.514.257-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.516.462-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.519.823-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.J.S.P.; Parte 2: J.K.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.522.115-5/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.524.297-9/001; Comarca: SERRO; Parte 1: R.E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.524.318-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.526.364-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.923-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: K.B.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.520-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.P.E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.332-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.053-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.821-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.910-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.000.890-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.P.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.087-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.W.L.G.; Parte 2: L.W.L.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.749-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.578-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.I.; Parte 2: M.D.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.841-7/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.776-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.845-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.095-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.F.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.132-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.T.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.937-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.024-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.195-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.R.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.536-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.V.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.445-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.071-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.B.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.700-4/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: F.M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.017.278-0/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: B.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.017.459-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.019.010-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.I.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.021.261-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.022.591-9/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: G.C.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.022.870-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.E.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.023.313-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.024.787-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.025.287-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.P.L.; Parte 2: L.V.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.026.770-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.029.054-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.N.P.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.030.949-9/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.N.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.031.220-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: D.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.031.456-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.D.J.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0145.16.001.982-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.C.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0707.21.002.958-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.S.C.S.; Parte 2: B.G.S.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA RONALDO CESAR DE FARIA
- APEL Nr. 1.0000.22.265.182-0/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.065.921-1/002; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.097.812-4/002; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.100.553-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.143.663-5/002; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: A.J.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.400-9/002; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.A.R. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.461-0/002; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.C.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.326-5/002; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.286.100-5/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.320.615-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.W.D.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.043.716-0/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: E.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.801-8/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.F.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.148.737-0/002; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.254-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.L.P.L.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.24.200.626-0/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: D.F.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.232.827-6/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.A.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.962-1/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: E.J.V. e S.; Parte 2: E.J.V. e S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.344.181-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.045-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.375.908-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.389.977-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.J.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.944-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.713-6/002; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: R.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.24.427.213-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.464.262-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.467.804-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.469.227-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.475.041-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.477.730-6/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.479.545-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.482.754-9/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: B.A.R.; Pelo prosseguimento do feito.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.484.007-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.485.500-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.487.709-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.487.709-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.493.485-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.E.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.493.911-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.493.937-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.077-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.512-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: C.G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.496.444-1/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.R.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.496.645-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- AICRI Nr. 1.0000.24.497.665-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.B.; Parte 2: F.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.498.790-5/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: D.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.499.914-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.F. e S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.500.381-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.504.136-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.R.O.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.749-3/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: S.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.675-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.845-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.944-6/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.509.513-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.V.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.513-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.769-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.691-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.W.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.085-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.514.586-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.586-7/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.515.211-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.178-1/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: D.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.749-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.972-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.519.565-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.530.242-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.530.988-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.535.876-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.002.800-8/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.003.028-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.028-5/002; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.875-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.419-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.011.940-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.711-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.A.E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.013.345-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.V.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.939-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.M.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.018.174-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.018.174-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.021.837-7/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.023.127-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: I.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.023.476-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.024.319-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.441-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.473-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.029.885-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: I.G.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.030.459-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.032.436-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.612-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.19.009.934-3/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.07.399.584-0/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.15.008.260-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0699.19.006.333-8/002; Comarca: UBA; Parte 1: I.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS

AEXEC Nr. 1.0000.21.010.610-0/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.H.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.320.852-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.972-9/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.682-7/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.400.399-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.J.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.197-5/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não provimento do recurso ministerial e pelo provimento do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0000.24.422.886-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.999-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: G.M.A.P.; Parte 2: B.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.427.617-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: F.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.435.717-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.I.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.782-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.T.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.415-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.P.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.442.620-1/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.983-2/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: P.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.447.797-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.452.347-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.949-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.D.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.455.631-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.678-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.704-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.761-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: H.T.L.; Parte 2: C.A.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.118-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.302-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.A.F.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.460.220-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.460.220-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.543-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.X.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.129-3/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: J.C.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.471.058-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.472.314-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.863-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.482.093-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: Y.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.127-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.486.799-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.493.592-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.151-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.273-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: O.J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.879-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.213-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.590-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.430-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.A.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.215-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.505.360-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.509.381-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.E.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.508-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.L.A.; Parte 2: B.L.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.510.891-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.122-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.N.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.926-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.512.556-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.350-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.058-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.479-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.301-3/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: W.C.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.597-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.521.358-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.522.424-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.514-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.R.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.037-7/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.419-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.686-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.240-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.528.337-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.528.674-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.530.021-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: N.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.829-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.090-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.171-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.416-4/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.737-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.068-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.146-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.J.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.606-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.003.640-7/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.D.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.414-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.902-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.123-2/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: C.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.192-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.014.650-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.008.915-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.011.127-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.884-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.640-1/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.E.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.20.351.568-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.B.N.; Ratifico o parecer anexado anteriormente.

AEXEC Nr. 1.0143.23.440.007-3/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.K.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

AEXEC Nr. 1.0000.20.065.698-1/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.22.143.914-4/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.474-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.639-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.H.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.240.601-5/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.450-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.V.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.745-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.395-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.381.833-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.W.S.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.392.185-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.P.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.164-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: I.N.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.288-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero o parecer de fls. 1/10 – doc. n.º 117.

APEL Nr. 1.0000.24.415.540-4/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: J.C.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.360-4/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.J.V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.420.664-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.284-4/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: G.D.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.109-2/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.069-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.448.376-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.450.851-1/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.S. e A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.450.966-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.622-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.466.111-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.24.468.765-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.J.P.D.S.; Parte 2: D.J.L.P.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.714-6/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: M.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.342-3/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.479.874-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.227-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.549-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.H.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.746-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: A.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.095-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.V.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.132-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.608-5/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.815-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.660-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.489.764-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.252-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.H.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.491.495-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.491.817-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.581-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.591-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.308-0/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: L.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.308-0/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: L.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.500.780-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.783-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: G.P.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.501.587-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.J.P.; Parte 2: H.J.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.503.426-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.512-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.495-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.J.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.130-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.500-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.513.161-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.515.163-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.517.246-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.518.155-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: R.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.520.729-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.520.733-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.522.782-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.523.841-5/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: C.R.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.524.201-1/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.524.583-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.525.819-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.529.461-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.P.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.530.095-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.530.174-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.530.912-5/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: R.A.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.532.258-1/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: K.R.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.533.737-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: O.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.533.737-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: O.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.534.621-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.Q.; Parte 2: E.Q.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento da defesa e provimento parcial do Ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.536.383-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.003.575-5/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: D.R.D.; Parte 2: D.R.D.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.006.419-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.015.665-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.017.393-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.446-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: L.F.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.347-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.989-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.034.574-2/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.22.002.427-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0188.21.003.592-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.E.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.000.349-1/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0450.23.000.523-0/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.P.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AEXEC Nr. 1.0000.20.056.631-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.076.975-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.217.837-8/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.259.550-6/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: E.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.204.832-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.240.589-4/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: K.L.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.277.728-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.281.997-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.T.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.055.660-5/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.831-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: I.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.270-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: B.A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.717-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.V.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.319.384-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.329.244-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: D.R.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.400.282-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.401.185-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.402.339-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.406.859-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.408.125-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.416.420-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.416.420-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.418.806-6/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.420.010-1/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.421.455-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.423.209-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.427.048-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.R.O.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.428.068-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Z.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.432.573-4/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.432.661-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.437.453-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.441.330-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.446.256-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.447.608-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.758-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.J.M.R.; Parte 2: A.J.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.451.298-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.452.762-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.M.W.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.453.387-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.454.743-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.455.657-7/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: M.S.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.456.054-6/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.633-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.792-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: Y.A.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.378-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.464.321-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: U.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.202-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.M.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.390-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.L.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.929-0/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: R.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.472.226-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.163-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: A.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.474.476-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.P.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.851-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.351-2/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.478.178-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.480.091-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.S.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.555-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.483.391-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.483.820-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.483.911-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.614-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.812-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.019-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.490.132-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.M.G.; Parte 2: L.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.493.349-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.121-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.240-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.062-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.S.R.F.; Parte 2: F.S.R.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.495.120-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.297-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: W.A.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.674-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.757-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.A.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.770-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.853-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.032-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.989-9/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: R.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.277-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.501.414-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.501.823-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.502.079-7/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.504.173-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.504.199-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.R.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.504.743-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.506.543-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.X.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.506.903-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.507.604-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.328-1/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.424-8/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: B.E.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.509.832-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: P.H.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.010-2/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: G.L.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.510.785-9/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.512.069-6/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.513.216-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.513.750-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: I.J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.513.806-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.517.021-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.518.180-5/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: R.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.518.874-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.519.407-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.520.234-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.K.S.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.132-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.610-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.050-4/001; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: M.R.S. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.098-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.133-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.522.390-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.522.393-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.506-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.H.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.734-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.003-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.C.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.526.172-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.378-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.526.439-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.L.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.854-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.528.248-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.530.306-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.494-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.A.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.044-5/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.243-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.533.724-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.R.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.778-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.V.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.891-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.967-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.599-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: S.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.783-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.359-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.987-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.010-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.002.118-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.003.093-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.261-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.955-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: F.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.248-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.304-7/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: B.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.205-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.852-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.010.080-7/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.736-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.012.228-0/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.668-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.F.A.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.853-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.067-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.817-9/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: P.C.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.376-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.321-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.017.858-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.506-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.221-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.019.973-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.885-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.E.A.B.; Parte 2: C.E.A.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.021.466-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.197-4/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: P.H.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.422-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.I.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.028.289-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.674-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.506-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.189-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.547-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.011.535-8/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.010.569-0/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: P.C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.14.005.608-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.010.992-0/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.011.081-6/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.17.002.694-9/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: R.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.19.012.406-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.21.110.194-4/002; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.166.980-5/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.190.716-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.211.171-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.M.B.; Parte 2: L.V.N.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.217.644-6/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.963-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.312.448-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.S.; Pelo arquivamento do feito.

AICRI Nr. 1.0000.23.330.380-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.G.B.; Parte 2: W.F.C.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.148.874-1/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.C.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.555-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.496-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.229.915-4/003; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.400-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.S.M.; Parte 2: M.S.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.269.329-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.M.S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.274.907-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.857-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.047-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.T.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.283.279-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.035-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.V.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.308.213-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.328.603-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.B.V.; Parte 2: P.C.V.C.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.336.880-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.880-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.347.055-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.357.527-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.H.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.357.527-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.H.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.393.139-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.155-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.411.348-6/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.411.651-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pelo não conhecimento do presente conflito de competência.

APEL Nr. 1.0000.24.419.167-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.419.167-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.419.860-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.420.263-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.C.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.422.230-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.426.839-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.430.018-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: R.R.J.; Parte 2: R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.430.081-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.B.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.432.157-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.444.209-1/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.872-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.454.749-3/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: W.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.461.347-7/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.465.239-2/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: L.M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.430-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.F.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.467.440-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.709-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.879-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.475.970-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.F.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.022-8/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.C.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.657-3/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.084-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.R.V.L.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.351-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.492.194-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.283-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.493.767-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.493.882-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.V.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.493.974-0/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.J.F.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.499.619-5/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: D.F.T.G.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.501.116-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.H.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.507.758-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.W.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.508.085-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.363-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.G.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.508.958-6/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.509.096-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.468-5/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: J.P.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.330-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.M.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.510.597-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.438-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.511.837-7/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.Y.R.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.511.962-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.H.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.769-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.101-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.P.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.513.871-4/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.E.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.220-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.514.927-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.152-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.R.A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.772-0/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.110-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.518.566-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.162-9/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.564-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0000.24.522.148-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.522.577-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.522.897-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

R.S.E Nr. 1.0000.24.523.644-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.756-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: K.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.814-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.908-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.178-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: L.C.G.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.000.834-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.L.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.001.253-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.664-9/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.858-6/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.002.858-6/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.008.988-5/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.K.N.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.151-6/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: G.A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.066-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.012.288-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.A.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.467-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.113-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.R.S.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.013.323-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.M.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.323-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.M.E.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.013.985-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.014.206-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.V.R.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.015.356-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.016.306-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.D.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.016.553-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.C.S.; Parte 2: A.L.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.460-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.021.558-9/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.H.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.022.707-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.G.C.; Prejudicado o recurso.
- AICRI Nr. 1.0000.25.025.247-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: S.A.S.A.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.035.024-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.A.B.; Parte 2: H.F.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.037.598-7/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.042.007-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0035.22.000.921-7/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.T.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0105.14.031.184-3/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.16.013.717-2/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA
- AEXEC Nr. 1.0000.22.182.056-6/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.055.349-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.072.272-0/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.208.417-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.353.402-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.378.162-2/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.389.750-1/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.F.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.403.554-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.436.029-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.438.501-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.440.783-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.444.407-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.447.888-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.458.925-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.464.360-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.J.; Parte 2: J.F.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.467.676-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.467.765-4/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.B.S.J.; Parte 2: D.P.S.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.474.882-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.475.015-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.R.U.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.476.183-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.M.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.479.446-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.488.155-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.489.152-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.L.S.; Parte 2: F.R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.492.680-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.494.629-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.S.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.494.969-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.495.388-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.843-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.495.886-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.496.032-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.R.P.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.498.278-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.504.483-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.O.; Parte 2: J.V.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.24.506.471-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.J.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.094-1/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.507.999-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.594-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.F.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.620-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: B.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.793-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.A.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.855-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.413-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: I.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.146-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.148-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.B.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.053-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.N.S.; Parte 2: L.G.N.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.517.792-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.881-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: A.V.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.519.543-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.P.N.N.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.519.606-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.092-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.915-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.524.396-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.781-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: H.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.612-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.H.X.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.528-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.530.150-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.V.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.864-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.109-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.782-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: H.F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.940-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.006.983-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: I.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.008.157-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.K.S.Q.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.440-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.590-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.008.613-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.011.053-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.E.A.; Parte 2: W.F.N.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.580-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.684-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.897-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.162-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.G.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.339-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.356-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.A.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.773-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.571-0/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.766-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.016.092-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.746-7/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: R.V.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.794-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.E.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.268-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.783-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.803-0/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.107-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.W.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.588-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.025.467-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.281-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.447-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.P.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.312-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.256-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.032.836-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.640-0/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: J.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.722-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.F.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.404-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.251-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.12.000.221-3/011; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0042.16.004.995-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.012.950-8/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: Y.F.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.18.000.520-2/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.10.010.858-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

APEL Nr. 1.0000.24.439.394-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.471.662-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.V.B.; Parte 2: D.V.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidamento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.482.389-4/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: B.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.757-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.493.126-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.232-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.495.134-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.L.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.415-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.R.; Parte 2: J.V.S.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.408-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: K.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.038-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.J.C.; Pelo desprovidamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.137-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.124-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.775-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.071-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.189-7/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.519.892-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.994-5/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: W.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.959-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.426-5/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: V.M.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.101-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.736-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.807-3/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: F.M.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.575-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.J.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidamento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.166-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.307-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.E.S.S.; Parte 2: C.N.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.532.075-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.D.S.R.; Parte 2: M.C. e S.R.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.533.277-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.687-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: W.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.534.668-9/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.534.911-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.295-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.721-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.E.L.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.000.803-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.X.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.156-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.002.237-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.002.549-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.050-9/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: A.R.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.245-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.449-1/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.005.733-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.L.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.337-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.R.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.599-2/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: B.J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.25.007.062-0/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.E.S.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.187-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.432-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.P.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.566-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.M.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.071.194-9/004; Comarca: PASSOS; em 24/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.061.874-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.221.159-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 18/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.251.564-3/004; Comarca: UNAI; em 24/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.011.878-6/002; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; em 25/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.078.534-5/002; Comarca: IPATINGA; em 17/02/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.202.415-6/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 25/02/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.226.102-2/004; Comarca: BETIM; em 24/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.230.138-0/003; Comarca: ITAMBACURI; em 17/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.237.978-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.268.851-3/001; Comarca: PECANHA; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.272.086-0/001; Comarca: ALFENAS; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.283.186-5/001; Comarca: BELO VALE; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.285.158-2/001; Comarca: NOVA PONTE; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.292.960-2/001; Comarca: RESPLENDOR; em 25/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.294.752-1/003; Comarca: CONQUISTA; em 17/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.305.608-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.313.355-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 12/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.325.391-1/001; Comarca: MATEUS LEME; em 25/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.335.162-4/001; Comarca: TRES CORACOES; em 24/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.336.775-2/002; Comarca: MANTENA; em 25/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.349.766-6/001; Comarca: CARANGOLA; em 12/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.350.250-7/002; Comarca: UNAI; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.359.858-8/001; Comarca: PORTEIRINHA; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.365.625-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.392.335-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.395.019-3/001; Comarca: NOVA LIMA; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.413.381-5/001; Comarca: MATEUS LEME; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.418.354-7/001; Comarca: FORMIGA; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.429.904-6/001; Comarca: SABARA; em 12/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.463.758-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/02/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.466.625-1/001; Comarca: UNAI; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.471.133-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.471.493-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/02/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.471.697-3/001; Comarca: INHAPIM; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.487.889-8/001; Comarca: PATROCINIO; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.488.489-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.489.968-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; em 12/02/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.492.080-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.507.772-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 18/02/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.20.009.178-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/02/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.20.501.061-4/002; Comarca: IGARAPE; em 25/02/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.259.450-5/001; Comarca: ERVALIA; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.385.996-4/001; Comarca: MURIAE; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.406.144-6/001; Comarca: MUZAMBINHO; em 12/02/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.406.196-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.454.106-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.462.574-5/001; Comarca: PASSOS; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.468.052-6/001; Comarca: PONTE NOVA; em 19/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0105.23.001.372-1/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 18/02/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.005.767-9/003; Comarca: CURVELO; em 24/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.014.009-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.300.895-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 25/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.304.307-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/02/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.305.415-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 24/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.393.217-5/002; Comarca: MONTE CARMELO; em 25/02/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.399.733-5/001; Comarca: CARATINGA; em 24/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.439.661-0/001; Comarca: SABARA; em 18/02/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.471.035-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; em 24/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.491.961-9/001; Comarca: VICOSA; em 19/02/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.205.922-4/004; Comarca: IGARAPE; em 25/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.145.311-1/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 25/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.177.459-5/002; Comarca: TRES CORACOES; em 24/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.199.885-5/004; Comarca: TRES CORACOES; em 24/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.270.020-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 25/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.319.388-5/001; Comarca: RIO POMBA; em 24/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.327.698-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; em 24/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.335.912-2/001; Comarca: FORMIGA; em 24/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.340.608-9/001; Comarca: CATAGUASES; em 25/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.344.810-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 25/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.365.333-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 25/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.380.405-1/001; Comarca: IGARAPE; em 25/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.387.561-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 25/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.391.511-3/001; Comarca: IGARAPE; em 25/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.392.939-5/001; Comarca: IGARAPE; em 25/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.395.983-0/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; em 24/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.398.080-2/002; Comarca: NOVA LIMA; em 24/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.398.867-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 25/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.498.395-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; em 24/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.509.382-8/001; Comarca: ITABIRA; em 24/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.514.013-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 24/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.524.726-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 24/02/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.004.313-0/001; Comarca: ITUIUTABA; em 19/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0040.18.003.086-4/001; Comarca: ARAXA; em 24/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0194.19.440.009-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 24/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0261.17.016.397-4/002; Comarca: ITAJUBA; em 24/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0261.17.016.397-4/003; Comarca: ITAJUBA; em 24/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0283.21.440.002-2/003; Comarca: TRES CORACOES; em 24/02/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.271.912-8/001; Comarca: TRES PONTAS; em 17/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.305.576-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.435.892-5/001; Comarca: PEDRA AZUL; em 18/02/2025.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.313.275-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.324.815-0/001; Comarca: ITUIUTABA; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.342.559-2/001; Comarca: CONTAGEM; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.455.697-3/001; Comarca: CONTAGEM; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.455.819-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.471.527-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.482.955-2/001; Comarca: UBERLANDIA; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.485.753-8/001; Comarca: BETIM; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.507.893-6/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; em 19/02/2025.

Belo Horizonte, 14 de março de 2025.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

P.L 237/24, Ct. SIAD 9456634, Ct. 19.16.3901.0021572/2025-93, de 14/03/25, entre MPMG/PGJ e a Extiminas Extintores Minas Gerais Ltda. Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de segundo e terceiro níveis de extintores de incêndio, de teste hidrostático em mangueiras de incêndio e fornecimento de novos extintores. Valor global: R\$ 21.998,99. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39-21 – Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.52-26 – Fonte 10.11. Vigência: 18/03/25 a 17/03/26.

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO – ERRATA:

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do planejamento: 350 / Ano: 2024

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3913.0156931/2023-89

Objeto: Registro de Preços para aquisição de bens permanentes diversificados.

Modalidade: Pregão eletrônico

ERRATA à Publicação da Retificação da Homologação: na referência ao número do processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), onde se lê “19.16.2481.0014733/2024-21” leia-se “19.16.3913.0156931/2023-89”.

Belo Horizonte, 17 de março de 2025.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG